



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinho/MA
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.
DATA DE ABERTURA	16/06/2022
HORÁRIO	08:30 horas
FONTE RECURSO	Recurso Próprio

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência:

<http://Chapadinho.ma.gov.br/>

Link:

<http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 16/06/2022

Horário: 08:30 horas - horário local.

Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."

ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadina/MA**. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 223.039,12 (Duzentos e vinte e três mil, e trinta e nove reais e doze centavos).

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.**
- 1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.**
- 1.2.3. ANEXO III - Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela administração.**
- 1.2.4. ANEXO IV - Composição de B. D. I.**
- 1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita**
- 1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**
- 1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.**
- 1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**
- 1.2.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.**
- 1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que



atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5. Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

2.5.1. A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a 1% (**um por cento**) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.2. O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 2.230,39 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos)**.

2.5.3. No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

2.5.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

2.5.6. a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;



A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação "ENVELOPE Nº 01";

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes Nº01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea "d", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) **Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:**



- f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
- f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).
- f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).
- f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação.
- 3.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;
- 3.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;
- 3.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.4. Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 3.4.1. Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.
- 3.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;
- 3.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;
- 3.7. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;
- 3.8. As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.
- 4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº _____

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

- 5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**

5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de cooperativa:
- d.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- d.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;
- d.4) os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente.
- b) **Atestado de Capacitação Técnico-Profissional** - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Tubo PVC PBA JEI, classe 12, DN 50 MM, para Rede de Água (NBR 5647)	M	3.000,00
2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m, AF_02/2021	M³	540,00
3	Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PBA, PB, JE-ÁGUA – DN 50mm	M³	378,00

- b.1) Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Geólogo e Engenheiro Civil.



b.2) A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, regido de legislação civil comum.

5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Publicados em Diário Oficial ou;
a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;
a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) **Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) **Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) **Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;
e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.



- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na fatura de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

5.1.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2022 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
- b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e jurídica expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

5.1.4.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1.1. O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.



5.1.4.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.2. Documentos complementares:

- 5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.
- a)** Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;
- a.1)** A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- b)** É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;
- c)** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 98475-0590;
- d)** A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;
- e)** Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

5.3. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)



6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

6.1.2. Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

6.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

6.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.5.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.5.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.5.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES



7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

7.2. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

7.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.4. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

7.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

8.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

8.8. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.9. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.10. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.11. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.



8.12. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

8.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

8.15. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.2. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.4. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

10.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS**;

10.3. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.4. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).

10.5. Também será desclassificada a proposta que:

10.5.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.5.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.5.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

10.5.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

10.5.6. Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

10.5.7. Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;



- 10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;
- 10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 10.6.** Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- 10.6.2.** Valor orçado pela Administração.
- 10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:
- 10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;
- 10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.
- 10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:
- 10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.
- 10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.
- 10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.
- 10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.



10.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.20. O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.21. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.22. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.23. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.24. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

10.25. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.26. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.4. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

12.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

13.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

13.4. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

13.7. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.



18.1.1- A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

18.1.2- O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

18.3 – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.4 – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.5 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

18.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

19.2. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

19.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;

19.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

19.5. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



20.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

20.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

20.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

20.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

20.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

20.6. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

20.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

22.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento).

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;
 - c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;

24.4. Julgamento das propostas;

24.5. Anulação ou revogação da licitação;

24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão da autoridade competente.

24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.

24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-MA** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

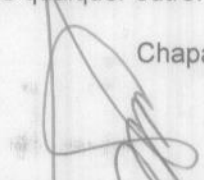
25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME.

25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-MA nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

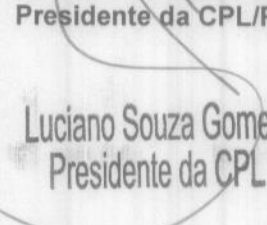
25.22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinho, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinho, Estado do Maranhão, 27 de Maio de 2022.



Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL/PMCH


Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI".



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Referente: Tomada de Preços Nº 005/2022

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ ____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, ____ de _____ 2022

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO
SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA-MA**

Responsável pela elaboração: ENG. EDVALDO PAZ NUNES CREA 110313774-3

Chapadinha - MA
MAIO 2022

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

SUMÁRIO

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- TABELA DE BDI
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 SISTEMA PROPOSTO

1.1 INTRODUÇÃO

Em função da precária situação sanitária das comunidades das áreas da zona rural deste município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento de doenças. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das comunidades mais carentes.

A implantação de sistemas simplificado de abastecimento de água é a forma mais eficaz de contribuição com melhores níveis de vida para o homem, considerando a preciosidade deste líquido para a vida e a necessidade de consumi-lo com um bom nível de potabilidade.

Dotar o povoado São José com rede de abastecimento de água com água potável e em quantidade para suprir suas necessidades diárias, torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando a possibilidade de interferência destas ações na melhoria do quadro epidemiológico do município.

1.2 DADOS POPULACIONAIS

Este projeto atenderá a uma população com um total de 190 habitantes distribuídas na localidade povoado São José deste município de Chapadinha - MA.

1.3 SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

Manancial Superficial - Considerando os elevados custos de construção operação e manutenção de uma estação de tratamento da água, em função da distância dos centros produtores de produtos químicos, próprios para tratamento da água, vários equipamentos de recalque, alto consumo de energia elétrica e elevado número de operadores, optou-se, portanto pelo manancial subterrâneo.

Manancial Subterrâneo - opção mais econômica, haja vista que os custos operacionais são bastante inferiores e considerando que o perfil litológico do município é favorável à utilização desta fonte. Portanto, o manancial a ser utilizado para o abastecimento público do povoado a ser indicado será o subterrâneo.

1.4 OBJETIVO

A execução deste projeto tem como objetivo contribuir decisivamente com a prevenção de doenças relacionadas aos dejetos à água contaminada e consequentemente com o aumento da vida média do homem, proporcionando-lhe melhores condições de vida, através da execução de ações básicas de saneamento.



1.5 ETAPAS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A implantação da rede de abastecimento de água do povoado São José a serem definidos foi projetado de acordo com a realidade do local, sendo que já existe um poço tubular profundo, e estrutura de sustentação da caixa d'água com 10.000 litros de capacidade e na qual o projeto abrangerá apenas as etapas de instalação de bomba submersível, construção do abrigo de comando, cerca de proteção e rede de distribuição de água e ligações domiciliares

1.6 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

Para os custos de implantação do projeto de rede de abastecimento de água será realizada pela prefeitura Municipal de Chapadinho. E posterior contratação de empresa credenciada conforme decisão Normativa n.º 059, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, à disposição do CREA-MA.

1.7 CAPTAÇÃO

A captação será feita através de um poço tubular profundo já existente, sendo feito apenas a sua limpeza e desinfecção e análise da água.

1.8 RESERVAÇÃO

A localidade já possui instalado 01 (um) reservatório em fibra de vidro com 10.000 litros de capacidade, elevado sobre torre de concreto pré-moldado.

1.9 ADUÇÃO

Será feito através de conjunto motor-bomba submersível elétrico monofásico de 1,5 a 3CV, incluindo implementos hidráulicos.

1.10 DISTRIBUIÇÃO

Para a distribuição será construído rede de distribuição de água, conforme projeto arquitetônico e especificações com o propósito de atender as comunidades das localidades a serem definidas bem como ligações domiciliares para cada habitação num total de 38 ligações.

ED
Instituto de Engenharia
CREANAC 110.313.174-3
Engenheiro Civil

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CUBÍCULO PADRÃO PARA PROTEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção do cubículo padrão para proteção do quadro de comando nas dimensões (1,20x1,20)m, localizado na localidade São José a serem definidas no Município de Chapadinho - MA.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

2.2 SERVIÇOS EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apiloado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apiloado manualmente.

2.3 FUNDAÇÕES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço de 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

2.4 ESTRUTURA DE CONCRETO

Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dá mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita (ou seixo rolado). A seção será de 10x10cm. A mesma ferragem será composta de 04 ferros corridos de 6.3mm e estribos a cada 25cm com ferro CA-60 de 5.0mm.

2.5 ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento, areia no traço 1:4.

2.6 COBERTURA

A cobertura será de laje pré-moldada em concreto no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 5.0mm CA-60, cada 10cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A localidade possui energia elétrica monofásica, será instalada no cubículo um ponto de luz no teto incluindo caixa, fios, eletrodutos e interruptor, bem como um quadro de medição de acordo com o padrão da concessionária local.

2.8 ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

O portão do cubículo padrão será de ferro em chapa plana 14" e ferro gradeado nas dimensões (0,80x2,10)m. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados nas dimensões (7x50x50)cm

2.9 PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), nivelado. O piso será cimentado liso e desempenado no traço 1:4 (cimento e areia grossa).

2.10 REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas e rebocadas. O chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4,5, cimento, areia com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

2.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

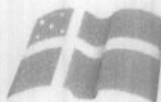
2.12 PINTURA

A pintura das paredes com tinta látex acrílica com fixador, em duas demãos, interna e externa. Nas esquadrias aplicar-se-á pintura em esmalte sintético.

2.13 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.

113
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CHAPADINHA - MA
110313.174-2
Chapadinho - MA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – POVOADO SÃO JOSÉ

A presente contém informações e orientações para a execução dos serviços de assentamento de rede de distribuição de água e adutora de recalque.

1.0 DISTRIBUIÇÃO

1.1 - MATERIAL

- Os tubos a serem usados serão de PVC-PBA, rígido, incluindo as conexões e peças especiais.

1.2 - RECEBIMENTO E MANEJO DOS TUBOS

- Todos os tubos recebidos devem ser examinados. A presença de um tubo quebrado é uma advertência para que o exame dos demais seja mais cuidadoso.
- Os tubos quebrados devem ser anotados e separados dos demais, as descargas devem ser feitas com o devido cuidado.

1.3 - EMPILHAMENTO

- Os tubos devem ser empilhados em posição horizontal em local protegido, livre de movimentos de veículos e de outros eventuais de quebra.
- As pilhas não devem ter altura superior à 2m e cuidados devem ser tomados para sua estabilidade.

1.4 - DISTRIBUIÇÃO AO LONGO DA VALA

- O transporte dos tubos para as valas será feito com cuidado, evitando-se choques. Não se deve permitir que sejam rolados sobre pedras ou terrenos rochosos.
- Os tubos devem ficar livres do perigo eventual de quebra, resultante principalmente de passagem de veículos e máquinas ao longo da vala.

1.5 - ABERTURA DE VALAS

- A escavação pode ser feita manualmente ou com máquinas apropriadas. A profundidade da vala é ditada pela natureza do terreno, passagem de cargas móveis e em certos casos pela indicação do projetista.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- A profundidade mínima deve ser igual ao diâmetro da tubulação mais 0,40m.
- No caso de cargas móveis consideráveis, recomenda-se em geral adotar um recobrimento mínimo de 0,60m.
- Em se tratando de trechos rochosos, os limites acima indicados, de 0,40m e 0,60m, serão acrescidos para 0,60m e 0,80m, respectivamente.
- Nos pontos correspondentes às ligações dos tubos e peças, as valas são pouco mais profundas (cachimbos) a fim de ser facilitada a confecção das juntas.
- Para permitir um bom trabalho, a largura da vala deve ser de 0,40m, no mínimo, porém nunca inferior ao diâmetro externo do tubo mais 0,25m.
- Para que as pressões sobre a tubulação enterrada sejam menores, recomenda-se que as valas não tenham largura muito superior ao limite mínimo indicado.
- O fundo da vala deverá ser preferencialmente retilíneo, entre mudanças de direção e declividade.

1.6 - ASSENTAMENTO DOS TUBOS

- Antes de seu assentamento na vala, os tubos serão cuidadosamente examinados.
- A descida dos tubos na vala deve ser feita com a devida precaução.
- O interior dos tubos deve estar completamente limpo e desimpedido. Antes da colocação, o fundo da vala deverá estar uniformizado a fim de que o tubo fique assentado em pontos isolados.
- No terreno de grande declividade, os condutos serão ancorados em estacas de madeira de lei ou em bloco de concreto. As tubulações serão assentadas, evitando-se o quanto possível as sinuosidades horizontais e verticais.
- As juntas das tubulações de PVC serão executadas com anéis de borracha, de acordo com a técnica recomendada pelos fabricantes.
- As deflexões nas juntas, quando se fizerem necessárias, não devem ultrapassar os ângulos limites impostos pelos fabricantes.
- O corte dos tubos deve ser normal ao eixo, e efeito por meio de serras adequadas ou máquinas especiais.
- Cada vez que se interromper o serviço devem ser tampadas as extremidades das tubulações já assentadas.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.7 - PROVA HIDRÁULICA

- As tubulações devem ser testadas por trechos, preferencialmente entre registros.;
- A pressão desejada no teste deve ser dada por uma bomba e medida por um manômetro instalado no ponto mais alto da linha. A pressão a ser empregada nos ensaios deve ser, se possível, superior à máxima provável que os tubos haverão de suportar.
- Quando se fizerem necessárias, precauções devem ser tomadas para que não haja deslocamento do condutor por ocasião do teste.
- As juntas que acusarem vazamento pronunciado serão devidamente reparados. O vazamento máximo permitido será 20 litros por milímetro de diâmetro, por quilômetro de comprimento, por dia.

1.8 – ENCHIMENTO DAS VALAS

- Colocada a canalização, o enchimento da vala pode ser feito por um processo manual ou mecânico. A primeira camada de recobrimento, feita com terra fina e selecionada, deve ter altura mínima de 0,30m, acima de geratriz superior do tubo. A terra será socada, com cuidado, pelos lados, e por cima do tubo, sem o desviar de sua posição inicial.
- O enchimento restante da vala pode ser feito com o próprio material de escavação, em camadas de 0,20m, no máximo, molhando-se e socando-as com cuidado. Nos locais onde o terreno vai ser pavimentado, é conveniente que se faça o enchimento da vala com areia, em lugar de material original de escavação.
- Quando a tubulação depois de enterrada ficar exposta a agentes agressivos no próprio terreno, como sejam líquidos e correntes elétricas, deve ter proteção própria e adequada.

1.9 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO

- Antes da água ser distribuída para consumo as canalizações devem ser lavadas e desinfetadas com uma solução de 50mg/l de cloro, a qual deve atuar no interior dos condutores por três horas. A lavagem de seu interior será obtida com a abertura dos registros de descarga.

Edvaldo F. M. Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1.10 – RAMAL PREDIAL

- Cada residência terá uma ligação domiciliar de água, em tubos de PVC soldável de 20mm, incluindo colar de tomada de PVC no diâmetro da rede frontal da resistência, com saída de ½", registro de pressão de torneira de ponta, ambos de metal e de ½". Cada ramal terá em média 12 metros de tubo.

Chapadinha-MA, 06 de maio de 2022.


Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
UNITÁRIOS, CURVA ABC DE SERVIÇOS,
TABELA DE BDI, TABELA DE ENCARGOS
SOCIAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	69,89%
	UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						750,00
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
2	CAPTAÇÃO						9.334,02
2.1	COMPLEMENTAÇÃO						8.762,10
2.1.1	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	24,00	141,72	3.401,28
2.1.2	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.1.3	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	24,00	102,13	2.451,12
2.1.4	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	9,24	49,63	458,58
2.2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR						571,92
2.2.1	240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta)	CAEMA	UN	1,00	571,92	571,92
3	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS						14.964,42
3.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	146,27	146,27
3.2	010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	CAEMA	UN	1,00	3.232,24	3.232,24
3.3	170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	m	90,00	1,06	95,40
3.4	170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	un	1,00	583,15	583,15
3.5	170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	m	100,00	12,56	1.256,00
3.6	COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	PRÓPRIA	UND	1,00	3.433,78	3.433,78
3.7	190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	M	80,00	40,25	3.220,00
3.8	190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	UN	1,00	2.997,58	2.997,58
4	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (1,50X1,50)M						6.444,79
4.1	012054	LOCACAO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	SBC	M2	2,25	6,59	14,83
4.2	S93358S	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af 02/2021	ORSE	m3	0,72	68,87	49,59
4.3	S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	m2	1,80	22,87	41,17
4.4	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,43	32,50	13,98
4.5	090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	M3	0,72	341,93	246,19
4.6	S06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,18	2.386,31	429,54
4.7	090239	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	SBC	M	1,00	46,46	46,46
4.8	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	SINAPI	M2	13,50	89,04	1.202,04
4.9	00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	6,25	73,06	456,63
4.10	S10026	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	ORSE	m2	6,25	49,05	306,56
4.11	S87893S	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af 06/2014	ORSE	m2	27,00	6,08	164,16
4.12	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	6,25	12,13	75,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	69,89%
	UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.13	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	27,00	28,68	774,36
4.14	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	SINAPI	M2	6,25	35,86	224,13
4.15	180104	CONTRA PISO EM CONCRETO SIMPLES COM MATACOADO	CAEMA	M2	1,44	56,79	81,78
4.16	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	1,44	32,96	47,46
4.17	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	5,04	103,20	520,13
4.18	060207	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO,CAIXA E FIACAO	SBC	UN	1,00	196,64	196,64
4.19	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	229,58	229,58
4.20	COMP-04	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	48,56	48,56
4.21	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	27,00	12,12	327,24
4.22	101161	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	0,25	166,48	41,62
4.23	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,68	539,48	906,33
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO						124.562,22
5.1	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	3.000,00	1,57	4.710,00
5.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	540,00	53,60	28.944,00
5.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	378,00	26,43	9.990,54
5.4	020640	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	SBC	M3	108,00	25,44	2.747,52
5.5	00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	36,00	48,12	1.732,32
5.6	120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 mm	CAEMA	M	36,00	2,44	87,84
5.7	00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	3.000,00	23,17	69.510,00
5.8	120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 mm	CAEMA	M	3.000,00	2,28	6.840,00
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES						5.899,88
6.1	COMP-31848762	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBO PVC 25MM (S/ HIDROMETRO)	PRÓPRIA	UND	38,00	155,26	5.899,88
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						9.745,30
7.1	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	SINAPI	M	60,00	99,00	5.940,00
7.2	S07734	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "u" dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, inclus. portão, mureta h=0,35m revest c/ pedra miracema (padrão ESCOLAS)	ORSE	m2	6,00	485,32	2.911,92
7.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	678,38	678,38
7.4	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	100,00	2,15	215,00
VALOR ORÇAMENTO:						171.700,63	
VALOR BDI TOTAL:						51.338,49	
VALOR TOTAL:						223.039,12	
Duzentos e Vinte e Três Mil Trinta e Nove reais e Doze centavos							

Duzentos e Vinte e Três Mil Trinta e Nove reais e Doze centavos


 Engenheiro Civil
 CREA 410.313.774-3

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%
	UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luís	115,66%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%

Proc. Nº 005/22
Ass. M

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,34
2	CAPTAÇÃO	9.334,02	4,18
2.1	COMPLEMENTAÇÃO	8.762,10	3,93
2.2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DO POÇO TUBULAR	571,92	0,26
3	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.964,42	6,71
4	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (1,50X1,50)M	6.444,79	2,89
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	124.562,22	55,85
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES	5.899,88	2,65
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.745,30	4,37
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.338,49	23,02

VALOR ORÇAMENTO: 171.700,63 100,00
VALOR BDI TOTAL: 51.338,49
VALOR TOTAL: 223.039,12

Duzentos e Vinte e Três Mil Trinta e Nove reais e Doze centavos

Edvaldo F. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BOI : 29,90%		
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	69,89%	03/2022
UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Fis 122
Proc. Nº 005/22
Ass. [Assinatura]

COMP-29121365 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV (UND)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-004907 BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	PRÓPRIA	UND	1,00000000	3.237,44	3.237,44
TOTAL MATERIAL:					3.237,44

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
190128 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTENCIA ATE 5 CV	CAEMA	UN	1,00000000	196,34	196,34
TOTAL SERVICO:					196,34
VALOR:					3.433,78

COMP-04 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-945516 LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	UN	1,00000000	6,00	6,00
INS-758308 Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	UN	1,00000000	30,00	30,00
TOTAL MATERIAL:					36,00

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	13,94	3,11
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	17,64	9,45
TOTAL SERVICO:					12,56
VALOR:					48,56

COMP-31848762 - LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBO PVC 25MM (S/ HIDROMETRO) (UND)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000019 Ajudante de encanador	CAEMA	H	0,60000000	10,48	6,29
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	13,97	6,99
TOTAL MAO DE OBRA:					13,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D600000001 COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	CAEMA	UN	1,00000000	7,83	7,83
00011831 TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	1,00000000	25,59	25,59
TOTAL MATERIAL:					33,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89408 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	4,46	4,46
89412 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	7,50	7,50
89402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	12,00000000	8,05	96,60
TOTAL SERVICO:					108,56

12/22
CENAC 110313774-3
CENAC

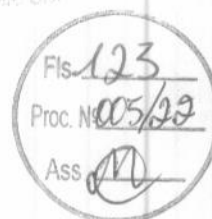
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%		
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
		ORSE	2022/02	111,51%	69,89%	03/2022
		SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
UNIDADES:	3000.0M	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35					

VALOR:	155,26
--------	--------

Edvaldo T. de M. Silva
 CREA-MA 110.313.174-0
 Engenheiro Civil



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	IMPLANTACÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA :	06/05/2022	BDI :	29,90%
DESCRIÇÃO:	IMPLANTACÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	CAEMA	HORA	116,68%
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	VERSÃO	2019/12	MES	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA		2022/02		111,51%
UNIDADES:	3000,0M		2022/02 - São Luis		69,89%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35		027.1 COM DESONERAÇÃO		115,66%
			SINAPI		83,85%
			2022/03 COM DESONERAÇÃO		47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		83,87%
					47,51%
					04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00036084	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	3.000,00	23,17	69.510,00	40,48	40,48	A
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	540,00	53,60	28.944,00	16,86	57,34	B
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVICO	M3	378,00	26,43	9.990,54	5,82	63,16	B
120301	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 mm	CAEMA	SERVICO	M	3.000,00	2,28	6.840,00	3,98	67,14	B
101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M. CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	SINAPI	SERVICO	M	60,00	99,00	5.940,00	3,46	70,60	B
COMP-31848762	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBO PVC 25MM (S/ HIDROMETRO)	PRÓPRIA	SERVICO	UND	38,00	155,26	5.899,88	3,44	74,04	B
C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	SERVICO	M	3.000,00	1,57	4.710,00	2,74	76,78	B
COMP-29121365	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA = 3,0 CV	PRÓPRIA	SERVICO	UND	1,00	3.433,78	3.433,78	2,00	78,78	B
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	SERVICO	H	24,00	141,72	3.401,28	1,98	80,76	C
010198	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE TENSÃO)	CAEMA	SERVICO	UN	1,00	3.232,24	3.232,24	1,88	82,64	C
190164	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	CAEMA	SERVICO	M	80,00	40,25	3.220,00	1,88	84,52	C
190180	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	CAEMA	SERVICO	UN	1,00	2.997,58	2.997,58	1,75	86,27	C
S07734	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "U" dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, incluído, portão, muralha h=0,35m revest c/ pedra miracema (padrão ESCOLAS)	ORSE	SERVICO	m2	6,00	485,32	2.911,92	1,70	87,96	C
020640	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	SBC	SERVICO	M3	108,00	25,44	2.747,52	1,60	89,56	C
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	SERVICO	H	24,00	102,13	2.451,12	1,43	90,99	C
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	SERVICO	H	24,00	102,13	2.451,12	1,43	92,42	C
00036373	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	MATERIAL	M	36,00	48,12	1.732,32	1,01	93,43	C
170319	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6mm² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	CAEMA	SERVICO	m	100,00	12,56	1.256,00	0,73	94,16	C
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	SERVICO	M2	13,50	139,04	1.202,04	0,70	94,86	C

39,04
 Proc. Nº 005/29
 Ass.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ		
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ		
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA		
UNIDADES:	3000.0M		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	1,68	539,48	906,33	0,53	95,39	C
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	27,00	28,68	774,36	0,45	95,84	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,44	96,27	C
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, "40" CM X "60" CM	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	678,38	678,38	0,40	96,67	C
170307	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	CAEMA	SERVICO	un	1,00	583,15	583,15	0,34	97,01	C
240470	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A mesma será aceita se estiver devidamente identificada com a matrícula e nome do servidor da CAEMA que efetuou a coleta)	CAEMA	SERVICO	UN	1,00	571,92	571,92	0,33	97,34	C
94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	5,04	103,20	520,13	0,30	97,64	C
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	SERVICO	M3	9,24	49,63	458,58	0,27	97,91	C
00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO. UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATÉ 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	6,25	73,06	456,62	0,27	98,18	C
S06457	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	SERVICO	m3	0,18	2.386,31	429,54	0,25	98,43	C
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	27,00	12,12	327,24	0,19	98,62	C
S10026	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estruturante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	ORSE	SERVICO	m2	6,25	49,05	306,56	0,18	98,80	C
090304	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	CAEMA	SERVICO	M3	0,72	341,93	246,19	0,14	98,94	C
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	1,00	229,58	229,58	0,13	99,07	C
90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	SINAPI	SERVICO	M2	6,25	35,86	224,12	0,13	99,20	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	100,00	2,15	215,00	0,13	99,33	C
060207	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	SBC	SERVICO	UN	1,00	196,64	196,64	0,11	99,44	C

Proc. Nº 005/2019

Ass.

Fls. 2, 15

425

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ				
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ				
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA				
UNIDADES:	3000.0M				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35				



COMPANHIA
SANEAMENTO
DE CHAPADINA

DATA : 06/05/2022

BDI : 29,90%

PONTE	VERBAO	HORA	MES	DATA REF.
CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2022/02	111,51%	68,89%	03/2022
SBC	2022/02 - São Luis	115,68%	-	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,87%	47,51%	04/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S87893S	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	ORSE	SERVICO	m2	27,00	6,08	164,16	0,10	99,54	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	146,27	146,27	0,09	99,62	C
170210	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	CAEMA	SERVICO	m	90,00	1,06	95,40	0,06	99,68	C
120307	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 75 mm	CAEMA	SERVICO	M	36,00	2,44	87,84	0,05	99,73	C
180104	PASSEIO EM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES COM MATAOADO	CAEMA	SERVICO	M2	1,44	56,79	81,78	0,05	99,78	C
C077B	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	6,25	12,13	75,81	0,04	99,82	C
S93358S	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	ORSE	SERVICO	m3	0,72	68,87	49,59	0,03	99,85	C
COMP-04	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	48,56	48,56	0,03	99,88	C
98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	1,44	32,96	47,46	0,03	99,91	C
090239	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm)PARA ALVENARIAS 0,10m	SBC	SERVICO	M	1,00	46,46	46,46	0,03	99,94	C
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	SERVICO	M2	0,25	166,48	41,62	0,02	99,96	C
S02660	Apiloamento manual de fundo de vala	ORSE	SERVICO	m2	1,80	22,87	41,17	0,02	99,98	C
012064	LOCACAO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	SBC	SERVICO	M2	2,25	6,59	14,83	0,01	99,99	C
96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	SERVICO	M3	0,43	32,50	13,98	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00%	171.700,63
----------------------	------------

Outros	51.338,49
--------	-----------

Valor total do Orcamento 223.039,12

5

Fls. 126
Proc. No. 005/22
Ass. M

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	69,89%
UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	-
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,67%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
S	Garantia/seguros	0,28
R	Riscos	1,00
DF	Despesas Financeiras	0,94
	TOTAL	5,65

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,74
	TOTAL	6,74

BDI = 29,90%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Fis. 127
Proc. Nº 005/22
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]
LUCAS F. DE MORAES
CNPJ 113.313.174-7
Chapadina-MA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA:	06/05/2022	BOT:	29,90%	
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	69,89%	03/2022
UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luís	115,66%	-	02/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SEINFRA	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	DATA : 06/05/2022		BDI : 29,90%	
	DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA	CAEMA	2019/12	116,68%	12/2019
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA	ORSE	2022/02	111,51%	03/2022
	UNIDADES:	3000.0M	SBC	2022/02 - São Luis	115,66%	02/2022
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 74,35	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,87%	04/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %			100,00 %
			750,00			750,00
2	CAPTAÇÃO	9.334,02	100,00 %			100,00 %
			9.334,02			9.334,02
3	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS	14.964,42	100,00 %			100,00 %
			14.964,42			14.964,42
4	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (1,50X1,50)M	6.444,79				100,00 %
						6.444,79
5	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO (1,50X1,50)M	6.158,67	25,00 %	75,00 %		100,00 %
			1.539,67	4.619,00		6.158,67
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	124.562,22		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				62.281,11	62.281,11	124.562,22
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES	5.899,88			100,00 %	100,00 %
					5.899,88	5.899,88
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.745,30			100,00 %	100,00 %
					9.745,30	9.745,30
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.338,49	15,49 %	38,96 %	45,55 %	100,00 %
			7.952,33	20.001,48	23.384,68	51.338,49
		223.039,12	34.540,44	86.901,59	101.310,97	
			34.540,44	121.442,03	222.753,00	222.753,00


 Edvaldo Paz Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PLANTAS TÉCNICAS E DETALHES

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

ESCALA: 1/100.000

COORDENADA

UTM

POÇO

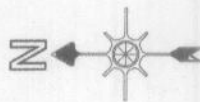
E 0689103.20
N 9574244.58

689103.201
9574244.582

20.00

DN 75

10.00



POÇO

CASA DE MÁQUINAS

CAIXA D'ÁGUA



Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Discriminação : REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Conteúdo:

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Endereço:

POVOADO SÃO JOSÉ, CHAPADINHA - MA

Extensão da Rede

Ligações domiciliares

Data :

01/04

MAIO/2022

Esc :

INDICADA

Proporiente:

38 UNIDADES

38 UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:

ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA-MA 110313774-3

Fis: 132
Proc. Nº: 005/02
Ass: [Signature]

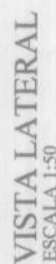
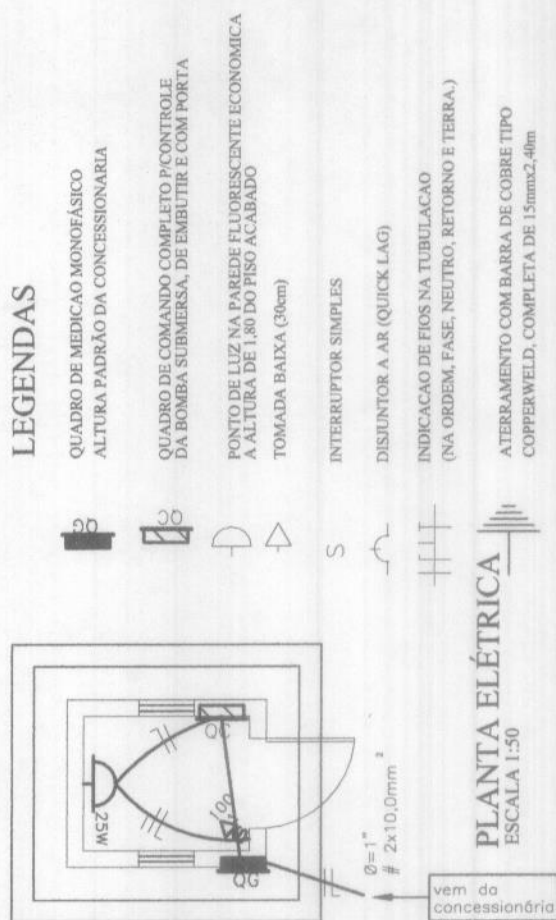


LIG. DOMICILIAR
ESCALA 1:25

QUADRO DE PEÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	COLAR DE TOMADA EM F.F* EM FORMA DE BRACADEIRA	01
02	ADAPTADOR DE PVC CL15, D=25mm	01
03	TUBO DE PVC CL15, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4"	6m
04	JOELHO PVC SOLDAVEL, 20mm ou 25mm	01
05	JOELHO PVC SR, 20mmx1/2" ou 25mm x3/4"	01
06	Torneira plastica de 1/2"	01

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
Discriminação : DETALHES DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES	
Detalhamento : LIGAÇÃO DOMICILIAR SEM HIDRÔMETRO	
Endereço: POVOADO SÃO JOSÉ CHAPADINHA - MA	
Área Const.:	Área Terreno:
Esc :	Data : MAIO/2022
Prancha : ÚNICA	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
Fis. 133	
Proc. Nº 005/22	
Ass. M	
Téc. Responsável:	



LEGENDAS

QUADRO DE MEDICAO MONOFÁSICO
ALTURA PADRÃO DA CONCESSIONARIA

QUADRO DE COMANDO COMPLETO P/CONTROLE DA BOMBA SUBMERSA, DE EMBUTIR E COM PORTA

PONTO DE LUZ NA PAREDE FLUORESCENTE ECONOMICA
A ALTURA DE 1,80 DO PISO ACABADO

TOMADA BAIXA (30cm)

INTERRUPTOR SIMPLÉS

DISJUNTOR A AR (QUICK LAG)

INDICACAO DE FIOS NA TUBULACAO
NA ORDEM, FASE, NEUTRO, RETORNO

ATERAMENTO COM BARRA DE COBRE TIPO
COPPERWELD, COMPLETA DE 15mmx2,40m

PLANTA ELÉTRICA
ESCALA 1:50

ESCALA 1:50

Prancha :

ÚNICA

Fls. 134
Proc. No. 005/03
Assn. M

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:

Projeto : SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Discriminação : DETALHES DO ABRIGO DE COMANDO

Detalhamento : POÇO TUBULAR PROFUNDO

Endereço:
POVOADO SÃO JOSÉ CHAPADINHA - MA

Data :
MAIO/2022

Esc :

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Téc. Responsável:



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
ANEXO V

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinha (MA), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) ____
(Nome por extenso)
(Nº do CREA)

OU

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº ____/2022, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

____ (____), _____ de _____ 2022.

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

em _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezado Senhor,

_____, (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, ____ de _____ 2022

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2022

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ (____), _____ de _____ 2022.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A
EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2022, e o resultado final da **Tomada de Preços Nº ____/____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de ____ (____) meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.1.12. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

4.1.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.23. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 16.3.1.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 16.3.2.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 18.5.1.** Devolução da garantia;
- 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ____ de ____ de ____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2552/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinhã/MA; Abertura: 16/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinhã/MA, 27/05/2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis. 152
Proc. Nº 255/2022
SSP

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2867 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022-PE Nº 013/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022-PE Nº 009/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022-PE Nº 009/2022-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2022
AVISO DE PRORROGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP. Processo nº 2532/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA"; Abertura: 14/06/2022 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27 de Maio de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2552/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadina/MA; Abertura: 16/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27/05/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022- PE Nº013/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 0587/2022- Cujo Objeto é: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas (Quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadina/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Abril de 2022, na página 09. ONDE SE LÊ-SE: "

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

" . LEIA-SE: "

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

" . Chapadina-MA., 27 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022- PE Nº009/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 0359/2021- Cujo Objeto é: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Chapadina-MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 02 de Maio de 2022, na página 01. ONDE SE LÊ-SE: "

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

" . LEIA-SE: "

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

" . Chapadina-MA., 27 de Maio de 2022. Vânia Duarte Mota Souza-Secretaria Adjunta de Administração



Fis 153
nº 9552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 025/2022-SRP. Processo nº 2532/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadina/MA"; Abertura: 14/06/2022 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27 de Maio de 2022. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 2552/2022 - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadina/MA; Abertura: 16/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 27/05/2022. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 13 de junho de 2022 às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de malharia e confecções em geral para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guimarães - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h., ou disponíveis para download gratuitamente no site nas seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br ou www.licitanet.com.br. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 25 de maio de 2022. Miscilene Carvalho Veras Carneiro - Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das coordenações: **HMI, HII, CEO, CEMI, Atenção Básica, SAMU, UPA São José e CDIL.** **ABERTURA:** 13 de junho de 2022 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO**

UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes da Silva - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preço. **Tipo de licitação:** menor preço global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.** **ABERTURA: 20 de junho de 2022, às 14h00min** (quatorze horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA, situado na Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro - Lago da Pedra/MA, onde serão recebidos e abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.lagodapedra.ma.gov.br/>), no SACOP do TCE/MA: (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de LAGO DA PEDRA - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra - MA, 27 de maio de 2022. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material hospitalar, instrumental cirúrgico, medicamentos diversos, material laboratorial e material odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos/MA considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em tempo hábil, para o cumprimento do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação. Ante o exposto, informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: **ABERTURA:** 14 de junho de 2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.limacampos.ma.gov.br, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 30 de maio 2022. Lidiane de Sá Curvina Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca a empresa habilitada no certame: CARVALHO SERVICOS EIRELI, para abertura da proposta, que será realizada dia 15 de junho às 13h:30min. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.255/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários: Valor Global: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, Barra do Corda – MA, 13 de junho de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022. Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 09/06/2022, caderno de terceiros, **AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022, página 14. ONDE LIA – SE:** para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de maio as 14h:30min. **LÊ – SE:** para abertura da proposta, que será realizada dia 14 de junho as 14h:30min. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. Mikaela Oliveira Cabral. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022. Barra do Corda - MA, 13 de junho de 2022. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa WC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, foi desclassificada por apresentar BDI em desconformidade com a Lei complementar 123/06 e os encargos sociais estão divergentes do seu regime de tributação afetando a planilha orçamentária e por não apresentar a curva ABC. A empresa JAC SÁ EIRELI, foi desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, foi desclassificada por apresentar quantitativos divergentes da planilha orçamentária ao solicitado no edital. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVICOS, foi declarada classificada por

ter atendido todas as exigências legais, quanto a proposta de preço, conforme parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2022. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com emissão de laudos e diagnósticos, fornecimento de insumos, equipamentos e mão de obra especializada. **DATA DA ABERTURA:** 01/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprashsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprashsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP – www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.119/2022. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Livros e Jogos pedagógicos para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Barreirinhas. **DATA DA ABERTURA:** 01/07/2022 às 14h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprashsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprashsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP – www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – CCL/PMB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.883/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo. **DATA DA ABERTURA:** 04/07/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – www.centralcomprashsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprashsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP – www.tcema.tc.br. Barreirinhas (MA), 13 de junho de 2022. Áquilas Conceição Martins-Pregoeira CCL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. O Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, através do Presidente e Equipe de Apoio, torna público o Adiamento da Abertura da TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA, que estava marcado para o dia 16 de Junho de 2022, às 08:30 (oito e trinta) horas, PASSANDO A SUA ABERTURA PARA O DIA 17/06/2022, no mesmo horário e local. Fica este aviso apenso ao edital considerando assim a nova data para os interessados em participar do certame. Chapadinha(MA), 13 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, através da Sec. M. de Educação e Cultura torna público, aos interessados que das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs as 18:00hs durante o período de 11 a 15/07/2022, na sede da Sec. M. de agricultura, pesca e desenvolvimento rural , realizará a Chamada Pública nº



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022

VMR
EMPREENDEIMENTOS
LTDA
CNPJ Nº 17.525.754/0001-68

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

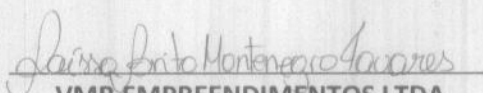
TOMADA DE PREÇOS 005-2022.

CARTA CREDENCIAL

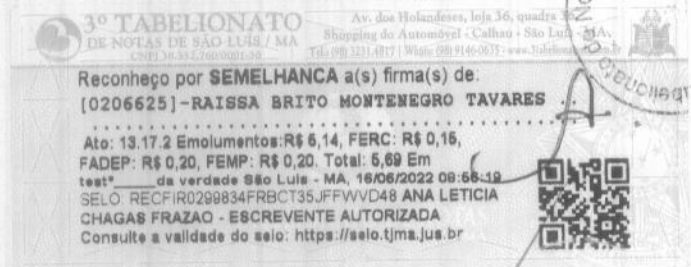
O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa VMR EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.525.754/0001-68, vem, pelo presente, informar a V. S^a. Que o Sr^o **Antônio Helson Silva de Oliveira**, RG sob o nº 0422819620119 SSPMA e CPF sob o nº 608.301.703-32 é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe

Atenciosamente,

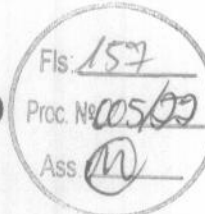
São Luís – MA, 16 de junho de 2022.


VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
Raissa Brito Montenegro Tavares
CPF: 053.915.603-57
Sócia – Administradora

3º OFÍCIO DE NOTAS



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Página 1 de 3

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís-MA, nascido em 03/02/1993, inscrito no CPF: 053.915.603-57 e carteira de identidade (RG) nº 0270235520043, expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gurupi, nº 19, Quadra 8, Apto 401, Ponta da Areia CEP:65077-472.

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI, Brasileira, casada com comunhão, natural de São Luís – ma nascido em 04/07/1989, empresaria, portadora do CPF: 035.264.123-16 e carteira de identidade nº 0177189520016 SSP/MA, residente e domiciliada neste capital na Av. Brasil, nº 1038, Qda 04 Chacara Brasil São Luís – Ma CEP: 65066-842.

Sócios da **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 141, Madre Deus, São Luís-MA, CEP: 65026-100, com última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sobo nº 212.0081274-0, em 21/03/2022, inscrita no CNPJ nº17.525.754/0001-68, resolve:

CLÁUSULA I

Fica alterado o endereço para: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

Em face da alteração acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Atividades Secundarias:

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLASCOM OPERADOR);

3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES;

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS;

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4213-8/00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;

4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAELETRICA;

4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO;

4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;

4312- 6/00 -PERFURACOES E SONDAGENS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA;

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DESISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	696.500	R\$ 696.500,00	99,5
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI	3.500	R\$ 3.500,00	0,5
TOTAL:	700.000	R\$ 700.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exclusiva pela sócia **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderam, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 16 de Maio de 2022.

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio Administrador

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03526412316	KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 13:34 SOB N° 20220613397.
PROTOCOLO: 220613397 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206540872. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140658484



NOME
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0270235520043 SSP MA

CPF
053.915.603-57

DATA NASCIMENTO
03/02/1993

FILIAÇÃO
SANDRO SOARES TAVARES

ISLAVIA MARIA DE MOURA BRIT

O

PERMISSÃO
B

ACC
D

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
06756536449

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Raissa Brito Montenegro Tavares

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21224361150
MA092811384

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls: 160
Proc. Nº 00529
Ass: *M*

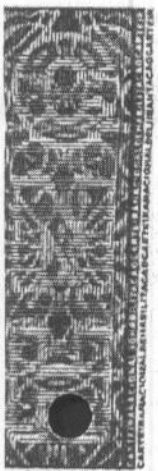
P
P
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603465710



1603465710

NOME
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI

161
Proc. Nº 005/23
Ass. M



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0177189520016 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
035.264.123-16 04/07/1989

FILIAÇÃO
SEBASTIAO SOUSA ANDRAD
E
JOANA MARIA DE SOUSA A
NDRAD

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05022320143 19/02/2023 01/09/2010

OBSERVAÇÕES
Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/06/2022
Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Kécia Case Andrade Trabulsi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 22/02/2018

Carla Abdalla Brito

ASSINATURA DO EMISSOR

61920304841
MA036397199

MARANHÃO

Fls: 162
Proc. Nº 00562
Ass: M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

ANTONIO HELSON SILVA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
0422819620119 SSP MA

CPF 608.301.703-32 DATA NASCIMENTO 27/04/1995

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
ELIZANDRA CARVALHO E SILVA

PERMISSÃO ACC CRT. 1995

Nº REGISTRO 06351242957 VALIDADE 03/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 24/04/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990830784

OBSERVAÇÕES

Antônio Helson Silva de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 06/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

09914449415
MA041896467

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990830784

MARANHÃO



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, Ivar COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **Raissa Brito Montenegro Tavares** CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com

Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

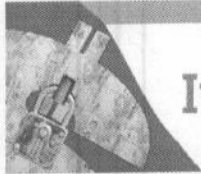
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201869495		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200812740		CNPJ 17.525.754/0001-68		Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	
Início de Atividade 22/01/2013					
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312- 6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome KECIA CASE ANDRADE		CPF/CNPJ 035.264.123-16	Participação no capital R\$ 3.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome ABULSI		CPF/CNPJ 053.915.603-57	Participação no capital R\$ 696.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES		CPF 053.915.603-57	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 28/03/2022		Número 20220347522	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

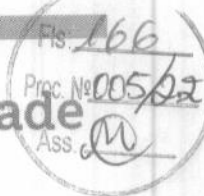
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU8N7I4.

MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2022 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.525.754/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AA.16BD.75E3.F109 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **17.525.754/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.525.754/0001-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h30min23 do dia 15/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XKXZ.NDGZ.VQQP.8YRD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **17.525.754/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:34:02 do dia 15/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O51U150622143402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de tomada de preço nº 005/2022, para contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Povoado São José, zona rural de Chapadinha/MA, que a empresa **V M R EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **17.525.754/0001-68**, com atividade principal de construção de rodovias e ferrovias, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

João Silvestre Coelho da Silva Junior
Chapadinha/MA, 17 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 005/2022

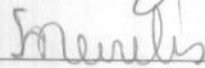
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA.

Data da abertura...: 17 de Junho de 2022.

Horário.....: 08:30 horas.

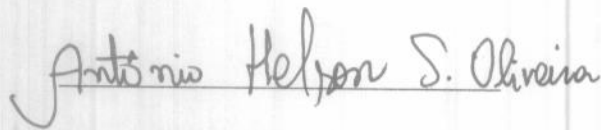
Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	SELY NASCIMENTO MEIRELES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
----------------------------	------------

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA





Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com
Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2201869495		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200812740		CNPJ 17.525.754/0001-68		Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	
Início de Atividade 22/01/2013					
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312- 6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KECIA CASE ANDRADE TRABULSI		CPF/CNPJ 035.264.123-16	Participação no capital R\$ 3.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES		CPF/CNPJ 053.915.603-57	Participação no capital R\$ 696.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES		CPF 053.915.603-57	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 28/03/2022		Número 20220347522	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

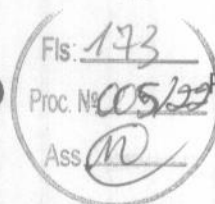
Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU8N714.



MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Página 1 de 3

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís-MA, nascido em 03/02/1993, inscrito no CPF: 053.915.603-57 e carteira de identidade (RG) nº 0270235520043, expedida por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Gurupi, nº 19, Quadra 8, Apto 401, Ponta da Areia CEP:65077-472.

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI, Brasileira, casada com comunhão, natural de São Luís – ma nascido em 04/07/1989, empresaria, portadora do CPF: 035.264.123-16 e carteira de identidade nº 0177189520016 SSP/MA, residente e domiciliada neste capital na Av. Brasil, nº 1038, Qda 04 Chacara Brasil São Luís – Ma CEP: 65066-842.

Sócios da **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 141, Madre Deus, São Luís-MA, CEP: 65026-100, com última alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sobo nº 212.0081274-0, em 21/03/2022, inscrita no CNPJ nº17.525.754/0001-68, resolve:

CLÁUSULA I

Fica alterado o endereço para: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

Em face da alteração acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade gira sob o nome empresarial **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Avenida da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP: 65.070-650, São Luís-MA.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Atividades Secundarias:

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLASCOM OPERADOR);

3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES;

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOSINDUSTRIAIS;

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

4213-8/00- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;

4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA;

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIAELETRICA;

4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO,

4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;

4312- 6/00 -PERFURACOES E SONDAGENS;

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA;

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DESISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	696.500	R\$ 696.500,00	99,5
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI	3.500	R\$ 3.500,00	0,5
TOTAL:	700.000	R\$ 700.000,00	100,00

Fis. 174
Proc. Nº 0052
Ass. M

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exclusiva pela sócia **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios puderam, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 16 de Maio de 2022.

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio Administrador

KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03526412316	KECIA CASE ANDRADE TRABULSI
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2022 13:34 SOB N° 20220613397.
PROTOCOLO: 220613397 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206540872. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2201869495	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200812740	CNPJ 17.525.754/0001-68	Data de Ato Constitutivo 04/02/2013	Início de Atividade 22/01/2013
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 141, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-100			
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINASAGRICOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221- 9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312- 6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome KECIA CASE ANDRADE TRABULSI	CPF/CNPJ 035.264.123-16	Participação no capital R\$ 3.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato Indeterminado		
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	CPF/CNPJ 053.915.603-57	Participação no capital R\$ 696.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	CPF 053.915.603-57	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 28/03/2022	Número 20220347522	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 13:13:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OAU8N714.



MAC2201869495

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preço 005/2022

DATA: 16/06/2022 as 08:30H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO
JOSÉ ZONA RURAL DE CHAPADINHA – MA.

ENVELOPE 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fis. 179
Proc. Nº 00522
Ass. *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140658484



NOME
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0270235520043 SSP MA

CNPJ
053.915.603-57

DATA NASCIMENTO
03/02/1993

FILIAÇÃO
SANDRO SOARES TAVARES

ISLAVIA MARIA DE MOURA BRIT
O

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06756536449

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2016

OBSERVAÇÕES

[assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

21224361130
MA042811384

MARANHÃO

DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
KECIA CASE ANDRADE TRABULSI

Fs. 180
Proc. Nº 00562
Ass. M



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0177189520016 SESP MA

CPF
035.264.123-16

DATA NASCIMENTO
04/07/1989

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO SOUSA ANDRAD
E
JOANA MARIA DE SOUSA A
NDRADE**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05022320143

VALIDADE
19/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2010

OBSERVAÇÕES

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 09/06/2022
Prefeitura Muni. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

Kécia Case Andrade Trabulsi

ASSINATURA DO PORTADOR

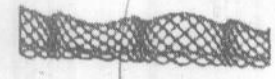
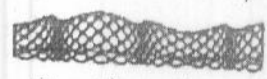
LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/02/2018

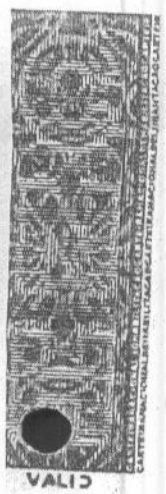
Larissa Abdalla Brito
ASSINATURA DO EMISSOR

**61920304841
MA036397199**

MARANHÃO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603465710

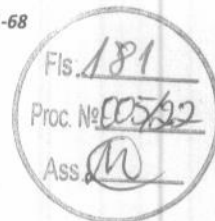


VALIDO

1603465710



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 17.525.754/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/06/2022, às 15:36:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LWTXCY66Y2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: KECIA CASE ANDRADE TRABULSI

INSCRIÇÃO: 035.264.123-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/06/2022, às 21:40:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

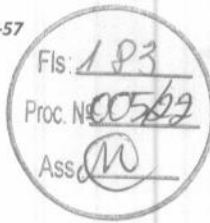
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DC87CKJEHA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES

INSCRIÇÃO: 053.915.603-57

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/06/2022, às 21:39:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DFUTJTL9FX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Fis. 184
Proc. Nº 005/20
Ass. M



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/06/2022 14:57:11

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.525.754/0001-68 - AV DA UNIVERSIDADE LJ 01 4 LJ 01 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.230,39	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.230,39	14/06/2022	11/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **290,00**

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
21/06/2022

Nº Camê
13512330

Valor(R\$)
290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



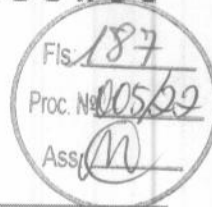
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fls. 188
Proc. Nº 005/22
Ass. [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fls: 189
Proc. Nº 005622
Ass: M

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fls. 190
Proc. Nº 005/22
Ass. [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fis. 191
Proc. Nº 00562
Ass. [assinatura]

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



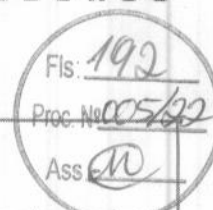
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fls. 193
Proc. Nº 00522
Ass. [assinatura]

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS

Fls. 194

Proc. Nº 005/22

Ass. [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

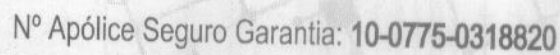
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Proposta: **3447871**

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

Fls: 195

Proc. No. 005/23

Ass. M

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A large grid of asterisks (*) forming a background pattern. Overlaid on the right side of the grid is a faint, stylized map of the United States, including the contiguous United States and Alaska. The map is composed of a grid of dots or small asterisks, matching the background pattern. The map is positioned such that it covers the right half of the page, with the coastline clearly visible. The overall effect is a textured, starry background with a subtle geographical reference.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhando do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

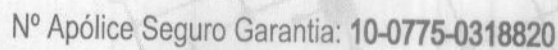
6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Proposta: **3447871**

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

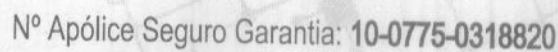
Fils: 198
Proc. No: 005/29
Ass: M

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A 20x20 grid of asterisks. A large, irregular, light gray shape obscures the right side of the grid, starting from the top right and extending downwards, covering approximately the last 10 columns and some of the first 10 columns in the lower half. The shape has a jagged, organic edge. The asterisks are arranged in a regular grid pattern, with some missing or faded in the obscured areas.

APÓLICE DIGITAL

Proposta: **3447871**

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000



Fls: 199
Proc. № 005/22
Ass: M

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL



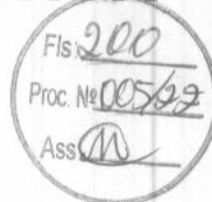
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0318820

Proposta: 3447871

Controle Interno (Código Controle): 929059496

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0318820.000000

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0318820**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868317/2022

Emissão: 13/06/2022

Validade: 10/12/2022

Chave: 0D0bz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Registro: 0005462380

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 21/03/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 04, loja 01, COHAFUMA, SÃO LUÍS, MA, 65070650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546384DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.660.853-00

Data Início: 09/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: KECIA CASE ANDRADE TRABULSI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868317/2022

Emissão: 13/06/2022

Validade: 10/12/2022

Chave: 0D0bz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

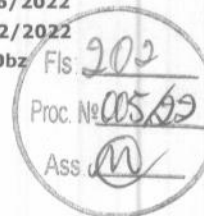
CPF: 035.264.123-16

Função: EMPRESÁRIA

Sócio: RAISSA BRITO M. TAVARES

CPF: 053.915.603-57

Função: EMPRESARIA





Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, vem declarar:

1. A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **002/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº **002/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº **002/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **002/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº **002/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de nº **002/2022**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **002/2022**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.



5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº **002/2022** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Comissão.
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



CREA / MA

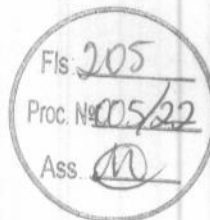
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 33013 / 2011

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 33013 / 2011

PROTOCOLO : PRO0001702811

DATA DE EMISSÃO : 11/05/2011



Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : TIAGO TRINTA E TRABULSI

Carteira : 1100180800XXXX

CPF : 64666085300

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 10100000075615050110 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 10/12/2008

Baixada em : 05/05/2011

Endereço da Obra : AV. DOS LIBANESES, 29, AEROPORTO, TIRIRICAL, CEP : 65055040 SAO LUIS/MA

Proprietário : CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA-CLA

Empresa : PAVITECNICA ENGENHARIA LTDA-ME

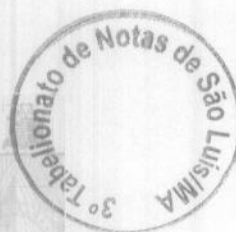
Contratante : CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA-CLA

REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, RESERVACAO E ABASTECIMENTO DE AGUA NA AREA DE SAO LUIS-MA, DO CENTRO DE LANCAMENTO DE ALCANTARA-CLA. CONT. N. 118/CLA/2008.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Diego Passos Turcato
Agente Administrativo
CREA - MA





**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA ATUAÇÃO
Nº 33013/11 Fls. 01 a 16

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVITÉCNICA ENGENHARIA.**, inscrita sob o CNPJ nº 07.882.412/0001-41, Inscrição Municipal nº 00005679500-4 e CREA nº 7450 EM/MA, situada a Avenida dos Holandeses, N.º 03, Qd. 35, Sala 301, Ipem Calhau – São Luís, MA, executou, para o Comando da Aeronáutica / Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, o serviço com características abaixo descritas:

1. CONTRATO (DADOS)

▪ **OBJETO:** Reforma do Sistema de Abastecimento, Reservação e Distribuição de Água na Área de São Luís - MA, do Centro de Lançamento de Alcântara, conforme Projeto Básico 007SDIE_PB2008 e 007SDIE_ET2008.

▪ **Nº DO CONTRATO:** Termo de Contrato nº 118/CLA/2008.

▪ **Nº DA ORDEM DE SERVIÇO:** nº 118/SLC/2008.

▪ **LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Área do Escritório do Centro de Lançamento de Alcântara em São Luís – MA.

▪ **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

Início da Obra: 04/11/2008

Término da Obra: 04/04/2009

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ nº 15.152.150/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 331.8817 / What: (98) 9146-0235 - www.tabelionatoil.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983JQ00URLLY98FL958
Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:28:53 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$8,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
Nº 33013/11 DE 01 A 16

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

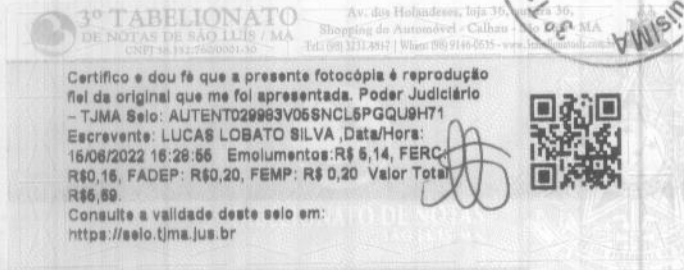
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

▪ **VALOR**

DA OBRA: R\$ 779.156,55 (setecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

▪ **ETAPAS
E FASES**

CONCLUÍDAS:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS		
01.01.000	Topografia		
01.01.100	Levantamento Planialtimétrico da área, conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
01.02.000	Geotécnica		
01.02.100	Soldagem a percussão SPT, conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
01.03.000	Estudos e Projetos		
01.03.500	Projeto Executivo		
01.03.502	De fundações e estruturas para a cisterna e reservatório elevado, conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
01.03.504	De instalações hidráulicas e sanitárias conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
01.03.505	De instalações elétricas para a cisterna e reservatório elevado, conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008		1,00
01.03.508	De poço conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.00.001	Taxas, emolumentos e licenciamentos, conforme Especificação Técnica 007SDIE_ET2008	SV	1,00
02.00.002	Mobilização e desmobilização	SV	1,00
02.01.000	Canteiros de Obras		
02.01.200	Ligações provisórias		
02.01.201	Instalações provisórias e canteiro de obra	SV	1,00
02.01.400	Proteção e sinalização		

Fls. 208
Proc. Nº 005/22
Ass. *MD*

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CREDENCIAL
Nº 33013/11 Fls. 01 A 16



**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

02.01.404	Confecção e instalação de placa de obra conforme modelo em anexo	m ²	4,50
CISTERNA -A - VILA DO TIRIRICAL			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	Demolições Convencionais		
02.02.170	Revestimentos e forros		
02.02.171	Demolição de reboco interno	m ²	241,20
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.500	Revestimentos		
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m ²	502,40
04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia média)	m ²	502,40
04.01.546	Aplicação de impermeabilizante tipo VEDATOP FLEX ou equivalente técnico em duas demões, conforme especificação.	m ²	502,40
	Demolição de laje em concreto armado	m ³	11,90
	Demolição de pilar em concreto armado	m ³	1,83
	Demolição de alvenaria em pedra argamassada	m ³	1,44
	Laje treliçada com recobrimento em concreto (esp.=10cm)	m ²	79,33
	Concreto armado para viga e pilares	m ³	6,49
CISTERNA -B - VILA DO TIRIRICAL			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	DEMOLIÇÕES CONVENCIONAIS		
02.02.170	Revestimentos e forros		
02.02.171	Demolição de reboco interno	m ²	241,20
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.500	Revestimentos		



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, s/nº 16, quadra 16, Bloco 16, 1º andar - Cuiabá, São Luís - MA
CEP: 65011-401 | Fone: (98) 2104-0131 | www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983AJKAJMC6XOHBMJ10
Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:28:51 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$ 5,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

[Assinaturas manuscritas]

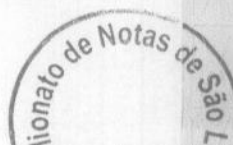


CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DO PROJETO
Nº 33013/11 Fls. 01 a 16

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

Diogo Gassos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m ²	502,40
04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia media)	m ²	502,40
04.01.546	Aplicação de impermeabilizante tipo VEDATOP FLEX ou equivalente técnico em duas demões, conforme especificação.	m ²	502,40
	Demolição de laje em concreto armado	m ³	11,90
	Demolição de pilar em concreto armado	m ³	1,83
	Demolição de alvenaria em pedra argamassada	m ³	1,44
	Laje treliçada com recobrimento em concreto (esp.=10cm)	m ²	79,33
	Concreto armado para viga e pilares	m ³	6,49
CASA DE BOMBAS DAS CISTERNAS - VILA DO TIRIRICAL			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	DEMOLIÇÕES CONVENCIONAIS		
02.02.140	Vedações		
02.02.141	Demolição de casas de bombas completas incluindo paredes,piso e telhado	m ²	12,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.100	Paredes		
04.01.102	Execução de alvenaria 1/2 vez com tijolos cerâmicos furados assentes com argamassa de cimento e areia traço 1:6.	m ²	42,30
04.01.111	Instalação de elemento vazado	m ²	2,00
04.01.200	Esquadrias		
04.01.201	Instalação de porta de aço galvanizado em chapas estruturadas com cantoneiras em abas iguais de 1", pintadas com uma demão de fundo para epoxi e duas demões de tinta epoxida coral ou Suvinil ou equivalente técnico, cor a ser definida pela fiscalização, in	um	2,00
04.01.400	Cobertura e Fechamento Lateral		
04.01.401	Execução de telhado com telhas de fibro-cimento(6mm) fixada com parafusos em aço galvanizado e conjunto de vedação, incluindo madeiramento de madeira de lei com tratamento anti-cupim.	m ²	24,00
04.01.500	Revestiment		



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963LSMFZ2U06FRK6R98
Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:28:48 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em:





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACERTADO
Nº 33013/11 Fls. 01/16

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

04.01.511	Execução de piso cimentados com argamassa de cimento e areia média traço 1:4, espessura de 2cm	m ²	24,00
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m ²	84,60
04.01.533	Execução de reboco conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia média)	m ²	84,60
04.01.569	Aplicação de tinta acrílica em duas demãos cor branco gelo da 1ª linha da Coral(Dolux), Suvinil ou equivalente técnico.	m ²	84,60
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.600	Equipamentos		
05.01.601	Fornecimento e instalação de motor bomba de 10cv, incluindo tubos acessórios, conjunto fixador e todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	2,00
05.01.608	Fornecimento e instalação de quadro de comando duplo para acionamento das bombas, incluindo todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	2,00
05.01.609	Fornecimento e instalação de compressor de 40 pés com chave magnética, incluindo todo material necessário para completa e perfeita instalação e funcionamento	un	2,00
RESERVATÓRIO ELEVADO - VILA DO TIRIRICAL			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	DEMOLIÇÕES CONVENCIONAIS		
02.02.170	Revestimentos e forros		
02.02.171	Demolição de reboco interno	m ²	109,90
02.02.172	Demolição de cerca metálica existente	m ²	150,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.200	Esquadrias		



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ 36.332.750/0001-40

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02998340EED8LEOHVSED90
Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:28:46 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total R\$ 5,69.

Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



Fis 944
Proc. Nº 005/29
Ass. *[assinatura]*

CREA - MA
ATERBANK - CREA - MA
ATESTADO - CREA - MA
INTERABANK - CREA - MA
Nº 33013/11 Fis. 01.16

[assinatura]
Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

04.01.201	fornecimento e instalação de portão com estrutura em tubo galvanizado, diâmetro 1.1/12 fechado com tela igual à dacerca, em duas folha de 1,50m x 2,50m, com estrutura pintada com tinta epoxi sobre fundo para epoxi da Coral, Suvinil ou equivalente técnico	m ²	7,50
01.01.249	Fornecimento e instalação de guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1/2" com altura de 1,10m, incluindo conexões e pintura em tinta epoxi (duas demões) sobre fundo para epoxi da Coral, Suvinil ou equivalente técnico.	m	31,80
01.01.250	Fornecimento e instalação de escada em metal igual a existente com, incluindo guarda corpo circular(diam.:90cm) em todo a extensão da escada também recuperação da escada já existente.	m	23,00
04.01.500	Revestimentos		
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m ²	109,90
04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia media)	m ²	109,90
04.01.546	Aplicação de impermeabilizante tipo VEDATOP FLEX ou equivalente técnico em duas demões, conforme especificação.	m ²	109,90
04.01.547	Fechamento com tela galvanizado, fio 12, revestida com espaguete de PVC na cor verde musgo , fixada nos mouroes existentes com arame galvanizado, fio 12, tambem revistido com espaguete de PVC da mesma cor.	m ²	150,00
04.01.569	Aplicação de tinta acrilica emborrachada em três demãos cor concreto, Suvinil fachada ou equivalente técnico.	m ²	297,10
04.01.570	Pintura anti-corrosiva na escada e grada corpo de proteção, com duas demoes de tinta epoxi sobre fundo para epoxi da Coral, Suvinil ou equivalente técnico.	m ²	259,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.600	Equipamento		

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Av. dos Holandeses, loja 26, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Fon: (98) 3211-4917 | E-mail: (98) 9146-0055 - www.tjma.jus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 - JUMA Selo: AUTENT029983QCQFQ6U2LPI1229
 Emissão: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
 16/06/2022 16:28:44 Emolumentos: R\$ 6,14, FERG:
 R\$0,15, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
 R\$6,69.
 Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]



[assinatura]

Fis: 242
 Proc. Nº 005/99
 Ass. M

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DO CADASTRO
 Nº 33013/11 Fis. 016

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Diego Passos Furtado
 Agente Administrativo
 CREA - MA

05.01.601	Fornecimento e instalação de boia mecânica de 2", incluindo toda material para sua completa e perfeita instalação e funcionamento.	un	2,00
05.01.608	Fornecimento e instalação de válvula metálica de pé e crivo de 2", incluindo todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	4,00
CASA DO QUADRO DE BOMBAS DO CASTELO D'ÁGUA EXISTENTE			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	DEMOLIÇÕES CONVENCIONAIS		
02.02.150	Demolição de todo piso existente.	m2	20,00
02.02.160	Demolição de toda cobertura sem reaproveitamento, incluindo madeiramento e telhas	m2	25,00
02.02.170	Demolição de reboco interno	m2	108,00
02.02.300	REMOÇÕES		
02.02.310	Remoção de porta existente de 0,80x 2,10m, incluindo caixilho.	un	1,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.200	Esquadrias		
04.01.229	Fornecimento e instalação de porta de madeira maciça(0,80 x 2,10m), incluindo caixa, dobradiças de latão, fechadura em metal.	un	1,00
04.01.249	Fornecimento de cadeado de 45 mm da Papaiz, pado ou equivalente técnico.	un	10,00
04.01.500	Revestimentos		
04.01.511	Execução de piso cimentados com argamassa de cimento e areia média traço 1:4, espessura de 2cm	m²	20,00
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m²	108,00
04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia media)	m²	108,00

3º TABELIONATO
 DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
 CNJ 78.152-760001-32

Av. dos Hotéis, loja 36, quadra 36,
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
 Tel: (98) 3231-8917 | Wlax: (98) 9146-0639 - www.tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
 JMA Selo: AUTENT029963AETO11CU2BNT0Z71
 Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/08/2022 16:28:42 Emolumentos: R\$ 6,14, FERQ: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$ 6,69
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the page.



CREA - MA
ATTESTADO DE
INTEGRIDADE
Nº 33013/11/15. 01.16

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

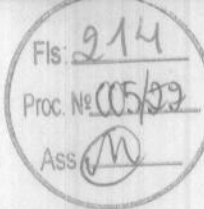
**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

04.01.546	Execução de pintura em duas demãos, na porta, em esmalte sintético cor Azul Del Rei, incluindo lixamento e aplicação de duas demãos de selador para madeira.		3,40
04.01.556	Execução de pintura com tinta em pó na cor Branca, duas demãos.	m²	108,00
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
09.06.000	Limpeza		
09.06.001	Substituição de tampos tipo "CAIXA DE SAPATO" nas dimensões de 0,8 x 0,50m.	un	5,00
PERFURAÇÃO DE POÇO			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.05.000	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO		
02.05.200	Poços Profundos		
02.05.201	Perfuração em rocha sedimentar p/construir furo guia com 8.1/2"	m	140,00
02.05.201-a	Geofísica incluindo laudo	um	1,00
02.05.201-b	Perfuração de alargamento para diametro de 12.1/4"	m	140,00
02.05.201-c	Fornecimento e colocação de revestimento em PVC geotécnico 154S de 6", nervurado sem conexões	m	120,00
02.05.201-d	Fornecimento e colocação de filtro em PVC geotécnico 154S de 6", ranhurado sem conexões	m	28,00
02.05.201-e	Fornecimento e instalação de ponteira ou Cap ferrea em PVC geotécnico de 6"	un	1,00
02.05.201-f	Instalar a tubulação de insuflamento e recalque em tubos galvanizados de 1/2" e 1.1/2" respectivamente.	cj	1,00
02.05.201-g	Fornecimento e instalação de pre filtro	m³	23,00
02.05.201-h	Proteção sanitaria do poço	m³	1,00
02.05.201-i	Fornecimento de tampa do poço em FoGo vazada de 6"	un	1,00
02.05.201-j	Limpeza e desenvolvimento do poço com compressor a ar	h	48,00
02.05.201-k	Análise fisico-química e bacteriológico da água do poço	un	1,00
02.05.201-l	Desinfecção do poço com Hipoclorito de Calcio e bombeamento por 10.0h para retirada de material	h	140,00



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Ass: dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Fone: (98) 323.1111 / 323.1112 - Cel: 323.1113
Cef. tífico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução
flul da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT029983Z1EIG4CEG489D728
Escritor: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
16/06/2022 16:28:39 Emolumentos: R\$ 6,14, FERO:
R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
R\$6,89.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>





CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DO ACORDADO
Nº 33013/11 PIs. 01 A 16

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

02.05.202	Limpeza e desinfecção do poço existente com diâmetro de 6" e profundidade de 140m, inclusive substituição de tubulação que estiverem danificadas.	m	140,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.600	Equipamentos		
05.01.601	Fornecimento e instalação de moto bomba de 10 cv, incluindo tubos acessórios, conjunto fixador e todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	3,00
05.01.608	Fornecimento e instalação de quadro de comando duplo para acionamento das bombas, incluindo todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	1,00
05.01.609	Fornecimento e instalação de compressor de 40 pés com chave magnetica, incluindo todo material necessário para completa e perfeita instalação e funcionamento	un	1,00
CISTERNA DE 150.000L - RESERVATÓRIO ELEVADO DE 40.000L			
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICO - PROFISSIONAIS		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.04.000	Terraplenagem		
02.04.100	Limpeza e Preparo de Áreas		
02.04.101	Execução de capina e roçado na área do reservatório e cisterna.	m ²	1.500,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.500	Aparelhos e Acessórios Sanitários		
05.01.522	Construção de cisterna para 150.000L em concreto armado Fck=25MPa (Volume de Concreto=62,54m³) conforme projetos executivos contratado e conforme especificação técnica	un	1,00
05.01.522-a	Aço CA-50/60	Kg	21.635,00
05.01.523	Construção de reservatório para 40.000L em concreto armado Fck=25MPa (Volume de Concreto=49,30m³) conforme projetos executivos contratado e conforme especificação técnica.	un	1,00



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.183.785/01-10
Av. dos Holandeses, Joo 35, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 331.1881 / 331.1882 / 331.1883 - www.tabelionato3.com.br
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidelidade do original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT02/983UAR/GULWGPNT8612
Escritório: LUCAS LOPESATO 811 VA, Data/Hora:
16/05/2022 16:28:37 - Imprimíveis: R\$ 5,14, FERC:
R\$ 0,15, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total:
R\$ 5,69
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>





CREA - MA
AVERBANDO O ATO
ATESTADO DE
INTEGRANTE DA EQUIPE
Nº 3013/14 DE 01/16

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

05.01.523-a	Aço CA-50/60	Kg	18.325,00
REDES			
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.200	Tubulações e Conexões de PVC Rígido		
05.01.201	Execução de rede em PVC rígido para atender o hotel de trânsito, incluindo tubos, conexões e quaisquer outros materiais para sua completo e perfeito funcionamento	m	261,00
05.01.201-a	Execução de rede em PVC rígido para distribuição, com tubos de 2"	m	819,50
05.01.214	Execução de escavação manual para rede de água 0,30 x 0,60m	m³	112,50
05.01.215	Execução de reaterro para rede de água 0,15 x 0,60m	m³	56,25
05.01.216	Execução de berço de areia para rede de água com areia média 0,15 x 0,60m	m³	56,25
05.01.217	Execução de caixa de manobra em concreto armado ao longo da rede, incluindo escavação forma, lançamento, desforma, tampa em aço e todo material de hidráulica necessário para seu completo funcionamento.	un	7,00
CISTERNA DO DIQUE DE LAVAGEM - GARAGEM			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	Demolições Convencionais		
02.02.170	Revestimentos e forros		
02.02.171	Demolição de reboco interno	m²	27,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.500	Revestimentos		
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Branco ou equivalente técnico.	m²	27,00
04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Branco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia média)	m²	27,00
04.01.546	Aplicação de impermeabilizante tipo VEDATOP FLEX ou equivalente técnico em duas demãos, conforme especificação.	m²	27,00

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
Av. dos Holandeses, R. 39, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (99) 321.0812 - Wane: (99) 3142-0895 - e-mail: tabelionat3@tjma.jus.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia e reprodução
fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT0299830VC6ZRL0WRL2ML39
Escrivente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
16/08/2022 16:28:36 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC:
R\$ 0,15, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
R\$ 5,69

onato de Notas de São L



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO CARTE
INTEGRANTE A CRIE FIDAO
Nº 3013/11 Fls. 016

Diego Furtado
Agente Administrativo

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

CREA - MA

03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
03.02.100	Concreto Armado		
03.02.120	Execução de caixa separadora de óleo conforme especificação.	un	1,00
03.02.120-a	Recuperação do dique com concreto fck=20 MPa com adição de impermeabilizante	m²	10,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.600	Equipamentos		
05.01.601	Fornecimento e instalação de boia mecânica de 1", incluindo toda material para sua completa e perfeita instalação e funcionamento.	un	1,00
05.01.608	Fornecimento e instalação de válvula metálica de pé e crivo de 1", incluindo todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	1,00
05.01.609	Fornecimento e instalação de registro de globo de 1"	un	1,00
05.01.610	Fornecimento e instalação de tampas de ferro fundido diametro de 1m.	un	6,00
DIVERSOS			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.04.000	TERRAPLENAGEM		
02.04.200	Cortes		
02.04.201	Execução de corte no terreno para execução de piso de concreto	m³	128,90
02.04.201-a	Execução de regularização e adensamento de solo para piso de concreto com socador manual de 30 KG	m²	1.289,00
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
03.01.000	FUNDAÇÕES		
03.01.100	Escavação de valas		
03.01.101	Escavação manual para implantação de blocos para instalação de cerca e mureta de proteção	m³	25,00
03.01.500	Blocos de Fundação		
03.01.501	Execução de lastro de concreto magro em todos os fundos de escavação para blocos e mureta de contenção, espessura de 10 cm e Fck=10 Mpa.	m³	2,50



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS/MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
FONE (98) 331.4817 / WHAT (98) 9166.8377 - www.tabelionatosulma.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983GOVXJFLN2PUJ7131
Escritor: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/09/2022 16:28:33 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 1,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$ 6,69.
Consulte a validade deste selo em:

[Handwritten signatures and marks]



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CREDENCIAL
Nº 33013/11 Fls. 01/16

Diego Massos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

09.04.001	Execução de as built em todo sistema	sv	1,00
HANGAR - SL			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02.100	DEMOLIÇÕES CONVENCIONAIS		
02.02.170	Revestimentos e forros		
02.02.171	Demolição de reboco interno	m ²	80,00
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
03.02.100	Concreto Armado		
03.02.120	Execução de recuperação estrutural do castelo d'água	un	1,00
03.02.120-a	Execução de recuperação das caixas dos hidrantes	un	2,00
03.02.120-a	Execução de tampa da estação elevatória	un	1,00
04.01.000	Arquitetura		
04.01.200	Esquadrias		
01.01.249	Fornecimento e instalação de guarda corpo em tubo de aço galvanizado de 1/2" com altura de 1,10m, incluindo conexões e pintura em tinta epoxi (duas demões) sobre fundo para epoxi da Coral, Suvinil ou equivalente técnico.	m	8,00
04.01.249-a	Fornecimento de cadeado de 45 mm da Papaiz, pado ou equivalente técnico.	un	10,00
01.01.250	Fornecimento e instalação de escada em metal igual a existente com, incluindo guarda corpo circular(diam.:90cm) em todo a extensão da escada também recuperação da escada já existente.	m	21,50
01.01.251	Fornecimento e instalação de tampas em ferro galvanizado pintado com duas demões de tinta epoxi sobre fundo para tinta epoxi. Dimensão 1,00m x 1,00m.	un	2,00
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	Arquitetura		
04.01.500	Revestimentos		
04.01.530	Execução de chapisco, cimento e areia grossa traço 1:3, com adição de impermeabilizante hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico.	m ²	80,00



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ nº 15.126.000/01-30

Av. dos Holandeses, 104-16, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3331.8012 | WhatsApp: (98) 9114-2035 - www.tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Puder Judiciário
TJMA Selo: AUTENT029983KV8W7W1.Z6NXMDB70
Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA, rate/Hora:
16/06/2022 16:28:30 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC:
R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
R\$ 5,69.

Consulte a validade deste selo e.n:
<https://selo.tjma.jus.br>





CREA - MA
AVERBAÇÃO DE PROPOSTA
ATESTADO DE
INTEGRANTES DA EQUIPE
Nº 33013/11/05 - 01/16

Diego Passos Furtado
Agente Administrativo
CREA - MA

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

04.01.533	Execução de reboco em duas camadas conforme especificação com aditivo tipo hidrófugo Sika 1, Bianco ou equivalente técnico, traço 1:5(cimento e areia media)	m ²	80,00
04.01.546	Aplicação de impermeabilizante tipo VEDATOP FLEX ou equivalente técnico em duas demões, conforme especificação.	m ²	80,00
04.01.550	Execução de pintura com tinta acrílica para fachadas em três demãos, sobre selador acrílico, uma demão.	m ²	140,00
04.01.551	Executar pintura em epoxi, duas demãos, nas cores conforme norma de segurança.	sv	1,00
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
05.01.000	Água Fria		
05.01.600	Equipamentos		
05.01.601	Fornecimento e instalação de boia mecanica de 2", incluindo toda material para sua completa e perfeita instalação e funcionamento.	un	2,00
05.01.601-a	Fornecimento e instalação de motor bomba de 1 HP, incluindo tubos acessórios, conjunto fixador e todo material necessário para sua completa e perfeita instalação e funcionamento	un	1,00
05.04.700	Instalação Elevatória		
05.04.706	Revitalização do sistema de captação de esgoto - istalação elevatória	sv	1,00
05.04.707	Recuperação de caixa de manobra inclusive registro pesado de 4"	sv	2,00
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
09.06.000	Limpeza		
09.06.001	Limpeza e recuperação da fossa.	sv	1,00



TABELIONATO
3º Tabelionato de Notas de São Luís, MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Fone: (98) 3211-4847 | WhatsApp: (98) 9145-0831 - www.tabelionato.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - MA Selo: AUTENT0:99/SIEUTAQUDNUA6SV73
Escrivente: LUCAS LUBAIO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:28:28 En. Jumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.ma.jus.br>



CREA - MA
ATERRAMOS O PRESENTE
ATESTADO DE OBRAS E PARTE
INTEGRANTE DO LANCEIO
Nº 33013/11 Ds. 01 & 16

Diego Passos Furiado
Agente Administrativo
CREA - MA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

03.01.504	Execução de base em concreto para os equipamentos em concreto Fck=15MPa.	m ³	2,50
03.01.504-a	Execução de blocos de de ancoramento para rede de distribuição em concreto Fck=15 Mpa.	m ³	0,60
03.01.504-b	Execução de blocos em concreto para morões da cerca e pilares do portão Fck=25 Mpa	m ³	22,50
03.02.100	Concreto Armado		
03.02.110	Pilares		
03.02.111	Execução de pilar em concreto armado conforme especificação, incluindo blocos de fundações forma, desforma, lançamento e adernçamento.	m ³	0,40
03.02.120	Recuperação das tampas de concreto armado do esgoto do ESL.	un	5,00
03.02.120-a	Recuperação de caixa de esgoto no ESL	un	5,00
04.00.000	AQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
04.01.000	ARQUITETURA		
04.01.500	Revestimento		
04.01.501	Execução de piso em concreto FCK= 18 Mpa, concretado em forma de tabuleiros de dama espessura de 10 cm.	m ³	128,90
	Execução de corte e reforço de piso em toda a área do castelo d' água e cisterna e incluindo corte ,transportes espalhamento e compactação.	m ³	193,35
04.01.560	Execução de cerca de proteção em estacas de concreto, h=3,00m com fechamento em tela galvanizada revestida em PVC, com fio 12, malha de 2", altura de 2,50m, conforme especificação	m	88,14
04.01.560-a	Confecção de portão, com duas folhas, em tubos de aço galvanizados(2 1/2") a fogo com requadro em perfis de aço galvanizado e fechamento em tela galvanizada, fio 12, revestida em PVC, incluindo pintura em duas demão de epoxi cor verde musgo sobre uma dem	un	1,00
04.01.561	Execução de mureta de contenção em concreto Fck=18MPa, com 15 cm de espessura e 40 cm de altura.	m	14,08
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
09.04.000	COMO CONSTRUÍDO "AS BUILT"		

Arquivo e dou fã que a presente fotocópia e reprodução
da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
Tribuna de São Paulo
Escritório: LUCAS LOBATO SILVA Data/Hora:
16/05/2022 16:28:28 Emulmentos: R\$ 5,14, FÉRIAS:
R\$ 16, FADEP: R\$ 0,20 FEM: R\$ 0,20 Valor Total:
R\$ 68,
Conquiste a validade deste selo em:
https://seio.fma.br





CREA-MA
ATTESTADO DE ATENDIMENTO
ADISTRATO Nº 005/22
INTERDIÇÃO Nº 001/22
Nº 3303/1178. 01/16

**COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE TECNOLOGIA AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

Diego Passos Antado
Agente Administrativo
CREA-MA

▪ **RESPONSÁVEL
TÉCNICO:**

Nome: Tiago Trinta e Trabulsi.
Título: Engenheiro Civil
Registro: CREA-MA 7561-D
ART N.º: 10100000075615050110

Atestamos ainda que a empresa com seu corpo técnico obteve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, inexistindo fato que desabone sua idoneidade técnica.

Alcântara (MA), 05 de outubro de 2009.

João José Silva Tavares
João José Silva Tavares – Cel. Av.
Vice-Diretor do CLA

Geraldo Luiz Camargo Costa Mattos
Geraldo Luiz Camargo Costa Mattos – Eng. Civil
Chefe da SDIE do CLA

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ Nº 13.276.000/01-05

Av. dos Holandeses, Lda 36, quadra 36,
Shopping do Autopavé - Calhau - São Luís - MA
Fone: (98) 3231.4917 | Whate: (98) 3146.0016 - www.tabelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT029963J6C9FYCUAHM49R50
Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
16/06/2022 16:28:23 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC:
R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total
R\$5,69.

Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 21249 / 2009

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 21249 / 2009
PROTOCOLO : PRO - 33340211 / 09
DATA DE EMISSÃO : 27/02/2009

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - "ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : TIAGO TRINTA TRABULSI

Carteira : 1100180800XXXX

CPF : 64666085300

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 437951

Registrada em : 26/02/2009

Baixada em : 27/02/2009

Endereço da Obra : ZONA RURAL DO MUN. DE CACHOEIRA GRANDE, ***, CEP : 65000000 CACHOEIRA GRANDE/MA

Proprietário : FUNDACAO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

Empresa : PAVITECNICA ENGENHARIA LTDA-ME

Contratante : FUNDACAO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

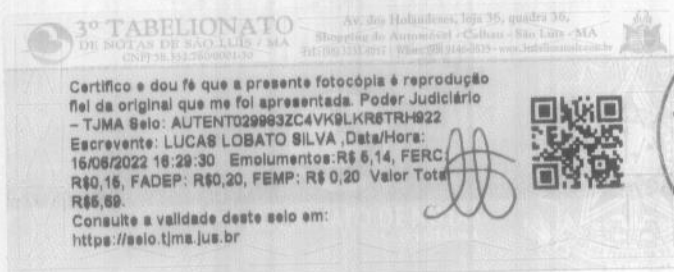
SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NOS POVOADOS: AGUA AZUL, CROA GRANDE, PINDOBAL, SAO JOSE DOS LOPES E SANTO ANTONIO DO NAPOLEAO; COMPREENDENDO ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATORIO DE 15.000L; RESERVACAO, CUBICULO, REDE DE DISTRIBUICAO, LIGACOES DOMICILIARES E SERVICOS COMPLEMENTARES; TOMADA DE PRECO 01/2008-CPL E CONT. 01/2008.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

Uiracy das Graças S. Ribeiro
Chefe do DEDEC
CREA-MA

Jadilene Mendes Franco
AGENTE ADMINISTRATIVO
CREA-MA



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 22.9/09 FLs. 01 A 111

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

ATESTADO TÉCNICO

Fls. 229

Proc. Nº 005/29

Ass. 

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVITÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.882.412/0001-41, Inscrição Municipal nº 00005679500-6 e CREA nº 7450 – EM/MA, situada à Avenida dos Holandeses, Nº 03, Quadra 35, Ed. Ana Loureiro Ferreira, Sala 301, Ipem Calhau – São Luís-MA, executou, para a Fundação Assistencial Vieira Castro, os serviços com características abaixo descritas:

1. CONTRATO (DADOS)

▪ **OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: ÁGUA AZUL, CROA GRANDE, PINDOBAL, SÃO JOSÉ DOS LOPES E SANTO ANTONIO DO NAPOLEÃO.

▪ **LOCALIZAÇÃO**

DA OBRA: Município de Cachoeira Grande - MA

▪ **PERÍODO DE
EXECUÇÃO
DA OBRA:**

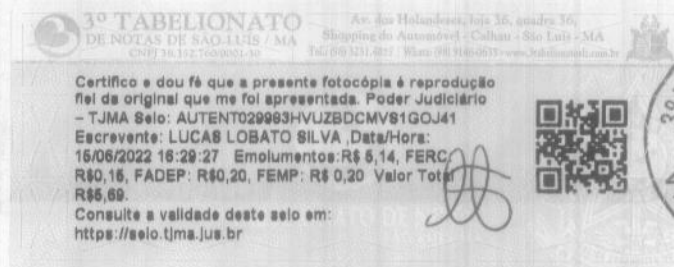
Início da Obra: 17/01/2008

Término da Obra: 17/06/2008

Prazo de Execução: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

▪ **VALOR**

DA OBRA: R\$ 615.571,94 (seiscentos e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).



Av. Bom Jesus, S/N.º – CENTRO – Presidente Juscelino – Maranhão – CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 223/2022 FLs. 01 A 11

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

ETAPAS DA OBRA CONCLUÍDAS:

OBRA: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
LOCAL: Povoado Água Azul - Cachoeira Grande



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Locação da obra	und	1,00
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa da Obra	und	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00
2.0	Estrutura de Concreto p/ Reservatório de 10.000L - Reservação		
2.1	Escavação manual de valas p / Sapatas	m³	38,82
2.2	Matacoado do fundo de valas das Sapatas	m²	18,49
2.3	Lastro de Concreto Ciclopico	m³	0,13
2.4	Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	2,68
2.5	Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,25
2.6	Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,12
2.7	Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	3,87
2.8	Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material.	m³	35,77
2.9	Pintura a base d'agua c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto.	m²	50,00
2.10	Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 10.000	und	1,00
2.11	Fornecimento e inst. de tubos e conex. hidráulicas, c/ Reg. Alimentação e Distribuição.	und	1,00
2.12	Limpeza do terreno com retirada de entulho-final	m²	40,00
3.0	Cubículo p/proteção do quadro de comando		
3.1	Escavação manual de valas	m³	0,60
3.2	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m³	0,60
3.3	Baldrame em alv.pedra bruta argamassa 1:8	m³	0,30
3.4	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento barro 1:8	m²	11,50
3.5	Laje premoldada e=7cm	m²	0,28
3.6	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	23,00
3.7	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:8	m²	26,46
3.8	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	26,46
3.9	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,44
3.10	Calçada externa h=0,30m, alicerce 0,15m em tijolo	m	2,50
3.11	Piso cimentado liso argamassa cim/areia 1:3	m²	1,44
3.12	Elemento vazado c/argamassa cimento e areia 1:3	m²	0,16

3º Tabelionato de Notas
DE SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 03.829.118/0001-15

Certifica e/ou is que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que se encontra sob a guarda do Tabelionato de Notas de São Luís (MA) e que a mesma encontra-se devidamente autenticada e registrada no Livro de Registro de Autenticidade e Registro de Notas de São Luís (MA).

Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:29:25 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$ 6,69

Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

ATTESTAMOS O PRESENTE
ATTESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N. 224/90 FLS. 01 A 14

Mary das Graças S. Ribeir
Chefe do Dedoc

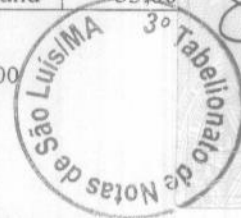


3.13	Portão ferro tijolinho c/chapa de ferro galvanizado	m²	1,68
3.14	Pintura a óleo em esq.ferro c/zarcão (02 demãos)	m²	3,36
3.15	Aterro apiloado manualmente s/aquisição	m³	2,25
3.16	Cadeado 40mm	un	1,00
4.0	Construção de Poço tubular c/ Profundidade de 30m - 6"		
4.1	Deslocamento de equipamentos e materiais	und	1,00
4.2	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	1,00
4.3	Substação Trifásica de 15KVA, com estrutura para derivação de ramal aéreo de 50m c/ poste, linha de transmissão, com sistema de força e comando direto para motor de entrada de energia trifásica em baixa tensão	und	1,00
4.4	Conjunto Moto-Bomba submersa, elétrica(trifásica) e implementos elétricos e hidráulicos - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.	und	1,00
4.5	Adutora de Tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo implementos hidráulicos e mão de obra(escavação, reaterro e assentamento) - ADUTORA.	m	20,00
4.6	Escavação dos tanques e canaletas de lama	m³	9,24
4.7	Perf. 14" em sedimento(de 0 a 30m)	m	30,00
4.8	Instalação revestimento em PVC	m	30,00
4.9	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	10,00
4.10	Proteção sanitária	m³	0,81
4.11	Limpeza com compressor	h	24,00
4.12	Desenvolvimento com bomba	h	24,00
4.13	Teste de produção com bomba	h	12,00
4.14	Desinfecção	m³	8,14
4.15	Centralizadores 6' X 14"	und	10,00
4.16	Análise bacteriológica e físico-químico	und	1,00
4.17	Tubo em PVC DN 154 mm - R	m	10,00
4.18	Filtro em PVC DN 154 mm - R	m	20,00
4.19	CAP fêmea PVC DN 154 mm - R	und	1,00
4.20	CAP macho PVC DN 154 mm - R	und	1,00
5.0	Rede de Distribuição		
5.1	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	1.070,00
5.2	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 75, incluindo escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	50,00
6.0	Ligações Domiciliares		
6.1	Ligação Domiciliar de água em PVC de 20mm, incluindo materiais(Registro Gaveta e Torneira) e Mão de Obra de assentamento e instalação.	und	53,00

Av. Bom Jesus, S/N.^o - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

ATENDIMENTO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTERESSANTE DA CERTIDÃO

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.0212 | Wapp: (98) 9146-0235 - www.tabelionatoma.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT029983GQV9H2UXD6JQTR84
Escritor: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
16/06/2022 16:29:20 Emolumentos: R\$ 5,14, FERG:
R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total:
R\$6,89.
Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>



2022/06/16 FLS. 225
Mury das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

7.0	Serviços Complementares		
7.1	Construção de Cerca de Proteção em estaca de concreto armado e arame liso, c/portão.	und	1,00
7.2	Limpeza geral da obra	und	1,00
TOTAL GERAL			

OBRA: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
LOCAL: Povoado Croa Grande - Cachoeira Grande

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Locação da obra	und	1,00
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa da Obra	und	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00
2.0	Estrutura de Concreto p/ Reservatório de 10.000L - Reservasão		
2.1	Escavação manual de valas p / Sapatas	m³	38,82
2.2	Matacoado do fundo de valas das Sapatas	m²	18,49
2.3	Lastro de Concreto Ciclopico	m³	0,13
2.4	Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	2,68
2.5	Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,25
2.6	Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,12
2.7	Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	3,87
2.8	Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material.	m³	35,77
2.9	Pintura a base d'agua c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto.	m²	50,00
2.10	Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 10.000	und	1,00
2.11	Fornecimento e inst. de tubos e conex. hidráulicas, c/ Reg. Alimentação e Distribuição.	und	1,00
2.12	Limpeza do terreno com retirada de entulho-final	m²	40,00
3.0	Cubículo p/proteção do quadro de comando		
3.1	Escavação manual de valas	m³	0,60
3.2	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m³	0,60
3.3	Baldrame em alv.pedra bruta argamassa 1:8	m³	0,30
3.4	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento barro 1:8	m²	11,50
3.5	Laje premoldada e=7cm	m²	0,28
3.6	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	23,00
3.7	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:8	m²	26,46

Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

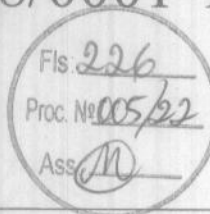
E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 212/169 FLS. 111/14



Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedec

3.8	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	26,46
3.9	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,44
3.10	Calçada externa h=0,30m , alicerce 0,15m em tijolo	m	2,50
3.11	Piso cimentado liso argamassa cim/areia 1:3	m²	1,44
3.12	Elemento vazado c/argamassa cimento e areia 1:3	m²	0,16
3.13	Portão ferro tijolinho c/chapa de ferro galvanizado	m²	1,68
3.14	Pintura a óleo em esq.ferro c/zarcão (02 demãos)	m²	3,36
3.15	Aterro apiloado manualmente s/aquisição	m³	2,25
3.16	Cadeado 40mm	un	1,00
4.0	Construção de Poço tubular c/ Profundidade de 30m - 6"		
4.1	Deslocamento de equipamentos e materiais	und	1,00
4.2	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	1,00
4.3	Substação Trifásica de 15KVA, com estrutura para derivação de ramal aéreo de 50m c/ poste, linha de transmissão, com sistema de força e comando direto para motor de entrada de energia trifásica em baixa tensão	und	1,00
4.4	Conjunto Moto-Bomba submersa, elétrica(trifásica) e implementos elétricos e hidráulicos - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.	und	1,00
4.5	Adutora de Tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo implementos hidráulicos e mão de obra(escavação, reaterro e assentamento) - ADUTORA.	m	20,00
4.6	Escavação dos tanques e canaletas de lama	m³	9,24
4.7	Perf. 14" em sedimento(de 0 a 30m)	m	30,00
4.8	Instalação revestimento em PVC	m	30,00
4.9	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	10,00
4.10	Proteção sanitária	m³	0,81
4.11	Limpeza com compressor	h	24,00
4.12	Desenvolvimento com bomba	h	24,00
4.13	Teste de produção com bomba	h	12,00
4.14	Desinfecção	m³	8,14
4.15	Centralizadores 6' X 14"	und	10,00
4.16	Análise bacteriológica e físico-químico	und	1,00
4.17	Tubo em PVC DN 154 mm - R	m	10,00
4.18	Filtro em PVC DN 154 mm - R	m	20,00
4.19	CAP fêmea PVC DN 154 mm - R	und	1,00
4.20	CAP macho PVC DN 154 mm - R	und	1,00
5.0	Rede de Distribuição		
5.1	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	1.300,00
5.2	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 75, incluindo		

Consulte a validade deste selo em:
<https://seio.fma.jus.br>



Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

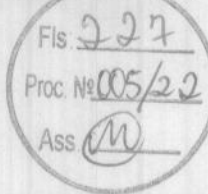


FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 4174907 FLs. 01 a 11



Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	50,00
6.0	Ligações Domiciliares		
6.1	Ligação Domiciliar de água em PVC de 20mm, incluindo materiais(Registro Gaveta e Torneira) e Mão de Obra de assentamento e instalação.	und	58,00
7.0	Serviços Complementares		
7.1	Construção de Cerca de Proteção em estaca de concreto armado e arame liso, c/portão.	und	1,00
7.2	Limpeza geral da obra	und	1,00
TOTAL GERAL			

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
CNPJ 16.182.740/0001-30

Av. dos Holandeses, Loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3110-9917 | Wha: (98) 9445-0035 - www.tafelionato.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fidel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário
- TJMA Selo: AUTENT029983016FLFLFR291CT21
Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora:
16/06/2022 16:29:16 Emolumentos: R\$ 5,14, FERC:
R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total:
R\$6,69.
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



OBRA: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
LOCAL: Povoado Pindobal - Cachoeira Grande

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Locação da obra	und	1,00
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa da Obra	und	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00
2.0	Estrutura de Concreto p/ Reservatório de 10.000L - Reservação		
2.1	Escavação manual de valas p / Sapatas	m³	38,82
2.2	Matacoado do fundo de valas das Sapatas	m²	18,49
2.3	Lastro de Concreto Ciclopico	m³	0,13
2.4	Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	2,68
2.5	Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,25
2.6	Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,12
2.7	Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	3,87
2.8	Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material.	m³	35,77
2.9	Pintura a base d'agua c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto.	m²	50,00
2.10	Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 10.000	und	1,00
2.11	Fornecimento e inst. de tubos e conex. hidráulicas, c/ Reg. Alimentação e Distribuição.	und	1,00
2.12	Limpeza do terreno com retirada de entulho-final	m²	40,00
3.0	Cubículo p/proteção do quadro de comando		
3.1	Escavação manual de valas	m³	0,60

Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
212/1969 P. 01 A 14

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

Fls. 228

Proc. № 005/22

Ass. W

3.2	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m³	0,60
3.3	Baldrame em alv.pedra bruta argamassa 1:8	m³	0,30
3.4	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento barro 1:8	m²	11,50
3.5	Laje premoldada e=7cm	m²	0,28
3.6	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	23,00
3.7	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:8	m²	26,46
3.8	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	26,46
3.9	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,44
3.10	Calçada externa h=0,30m , alicerce 0,15m em tijolo	m	2,50
3.11	Piso cimentado liso argamassa cim/areia 1:3	m²	1,44
3.12	Elemento vazado c/argamassa cimento e areia 1:3	m²	0,16
3.13	Portão ferro tijolinho c/chapa de ferro galvanizado	m²	1,68
3.14	Pintura a óleo em esq.ferro c/zarcão (02 demãos)	m²	3,36
3.15	Aterro apiloado manualmente s/aquisição	m³	2,25
3.16	Cadeado 40mm	un	1,00
4.0	Construção de Poço tubular c/ Profundidade de 30m - 6"		
4.1	Deslocamento de equipamentos e materiais	und	1,00
4.2	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	1,00
4.3	Substação Trifásica de 15KVA, com estrutura para derivação de ramal aéreo de 50m c/ poste, linha de transmissão, com sistema de força e comando direto para motor de entrada de energia trifásica em baixa tensão	und	1,00
4.4	Conjunto Moto-Bomba submersa, elétrica(trifásica) e implementos elétricos e hidráulicos - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.	und	1,00
4.5	Adutora de Tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo implementos hidráulicos e mão de obra(escavação,reaterro e assentamento) - ADUTORA.	m	20,00
4.6	Escavação dos tanques e canaletas de lama	m³	9,24
4.7	Perf. 14" em sedimento(de 0 a 30m)	m	30,00
4.8	Instalação revestimento em PVC	m	30,00
4.9	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	10,00
4.10	Proteção sanitária	m³	0,81
4.11	Limpeza com compressor	h	24,00
4.12	Desenvolvimento com bomba	h	24,00
4.13	Teste de produção com bomba	h	12,00
4.14	Desinfecção	m³	8,14
4.15	Centralizadores 6' X 14"	und	10,00
4.16	Análise bacteriológica e físico-químico	und	1,00
4.17	Tubo em PVC DN 154 mm - R	m	10,00
4.18	Filtro em PVC DN 154 mm - R	m	20,00
4.19	CAP fêmea PVC DN 154 mm - R	und	1,00
4.20	CAP macho PVC DN 154 mm - R	und	1,00
5.0	Rede de Distribuição		

Av. Bom Jesus, S/N.º – CENTRO – Presidente Juscelino – Maranhão – CEP: 65.140-000

CNPI: 03.829.118/0001-15

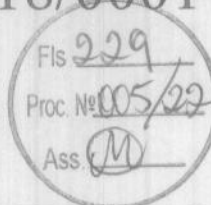
E-mail: fundacaocastro@iq.com.br

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA-MA

RECEBAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
DA CERTIDÃO
DE 22/06/2022
Ass. Lucas S. Ribeiro
Chefe do Dedoc



5.1	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	725,00
5.2	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 75, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	50,00
6.0	Ligações Domiciliares		
6.1	Ligação Domiciliar de água em PVC de 20mm, incluindo materiais(Registro Gaveta e Torneira) e Mão de Obra de assentamento e instalação.	und	75,00
7.0	Serviços Complementares		
7.1	Construção de Cerca de Proteção em estaca de concreto armado e arame liso, c/portão.	und	1,00
7.2	Limpeza geral da obra	und	1,00
TOTAL GERAL			

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
CNPJ 06.832.700/0001-10

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36,
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231-2817 / Whar: (98) 9745-0071 - www.3dtabelionato.ma.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029963V3H6TG6DY90KR98
Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/06/2022 16:29:11 Emolumentos: R\$ 6,14, FEEC: R\$ 0,16, PADER: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$ 6,90
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



OBRA: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
LOCAL: Povoado São José dos Lopes - Cachoeira Grande

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1.0	Serviços Iniciais		
1.1	Locação da obra	und	1,00
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa da Obra	und	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00
2.0	Estrutura de Concreto p/ Reservatório de 15.000L - Reservação		
2.1	Escavação manual de valas p/ Sapatas	m³	38,82
2.2	Matacoado do fundo de valas das Sapatas	m²	18,49
2.3	Lastro de Concreto Ciclopico	m³	0,13
2.4	Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	2,68
2.5	Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,25
2.6	Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,12
2.7	Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	3,87
2.8	Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material.	m³	35,77
2.9	Pintura a base d'água c/ fixador. 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto.	m²	50,00
2.10	Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 15.000	und	1,00

Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

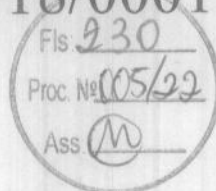
CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

42/19/69 3.91.19

Gracías S. Ribeiro
Chefe do Dedoc



2.11	Fornecimento e inst. de tubos e conex. hidráulicas, c/ Reg. Alimentação e Distribuição.	und	1,00
2.12	Limpeza do terreno com retirada de entulho-final	m²	40,00
3.0	Cubículo p/proteção do quadro de comando		
3.1	Escavação manual de valas	m³	0,60
3.2	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m³	0,60
3.3	Baldrame em alv.pedra bruta argamassa 1:8	m³	0,30
3.4	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento barro 1:8	m²	11,50
3.5	Laje premoldada e=7cm	m²	0,28
3.6	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	23,00
3.7	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:8	m²	26,46
3.8	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	26,46
3.9	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,44
3.10	Calçada externa h=0,30m , alicerce 0,15m em tijolo	m	2,50
3.11	Piso cimentado liso argamassa cim/areia 1:3	m²	1,44
3.12	Elemento vazado c/argamassa cimento e areia 1:3	m²	0,16
3.13	Portão ferro tijolinho c/chapa de ferro galvanizado	m²	1,68
3.14	Pintura a óleo em esq.ferro c/zarcão (02 demãos)	m²	3,36
3.15	Aterro apiloado manualmente s/aquisição	m³	2,25
3.16	Cadeado 40mm	un	1,00
4.0	Construção de Poço tubular c/ Profundidade de 30m - 6"		
4.1	Deslocamento de equipamentos e materiais	und	1,00
4.2	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	1,00
4.3	Substação Trifásica de 15KVA, com estrutura para derivação de ramal aéreo de 50m c/ poste, linha de transmissão, com sistema de força e comando direto para motor de entrada de energia trifásica em baixa tensão	und	1,00
4.4	Conjunto Moto-Bomba submersa, elétrica(trifásica) e implementos elétricos e hidráulicos - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.	und	1,00
4.5	Adutora de Tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo implementos hidráulicos e mão de obra(escavação,reaterro e assentamento) - ADUTORA.	m	20,00
4.6	Escavação dos tanques e canaletas de lama	m³	9,24
4.7	Perf. 14" em sedimento(de 0 a 30m)	m	30,00
4.8	Instalação revestimento em PVC	m	30,00
4.9	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	10,00
4.10	Proteção sanitária	m³	0,81
4.11	Limpeza com compressor	h	24,00
4.12	Desenvolvimento com bomba	h	24,00
4.13	Teste de produção com bomba	h	12,00
4.14	Desinfecção	m³	8,14
4.15	Centralizadores 6' X 14"	und	10,00
4.16	Análise bacteriológica e físico-químico	und	1,00



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
DE REGISTRO



23/06/2022
Eng.º das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

4.17	Tubo em PVC DN 154 mm - R	m	10,00
4.18	Filtro em PVC DN 154 mm - R	m	20,00
4.19	CAP fêmea PVC DN 154 mm - R	und	1,00
4.20	CAP macho PVC DN 154 mm - R	und	1,00
5.0 Rede de Distribuição			
5.1	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	1.180,00
5.2	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 75, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	50,00
6.0 Ligações Domiciliares			
6.1	Ligação Domiciliar de água em PVC de 20mm, incluindo materiais(Registro Gaveta e Torneira) e Mão de Obra de assentamento e instalação.	und	98,00
7.0 Serviços Complementares			
7.1	Construção de Cerca de Proteção em estaca de concreto armado e arame liso, c/portão.	und	1,00
7.2	Limpeza geral da obra	und	1,00
TOTAL GERAL			

OBRA: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
LOCAL: Povoado Santo Antonio do Napoleão - Cachoeira Grande

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT
1.0 Serviços Iniciais			
1.1	Locação da obra	und	1,00
1.2	Fornecimento e Instalação de Placa Indicativa da Obra	und	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização	und	1,00
2.0 Estrutura de Concreto p/ Reservatório de 10.000L - Reservação			
2.1	Escavação manual de valas p / Sapatas	m³	38,82
2.2	Matacoado do fundo de valas das Sapatas	m²	18,49
2.3	Lastro de Concreto Ciclopico	m³	0,13
2.4	Concreto Estrutural p/ Sapatas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	2,68
2.5	Concreto Estrutural p/ Vigas, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,25



Av. Bom Jesus, S/N.º - CENTRO - Presidente Juscelino - Maranhão - CEP: 65.140-000

CNPJ: 03.829.118/0001-15

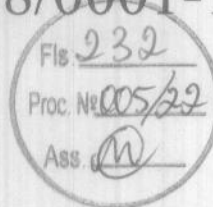
E-mail: fundacaocastro@ig.com.br

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15

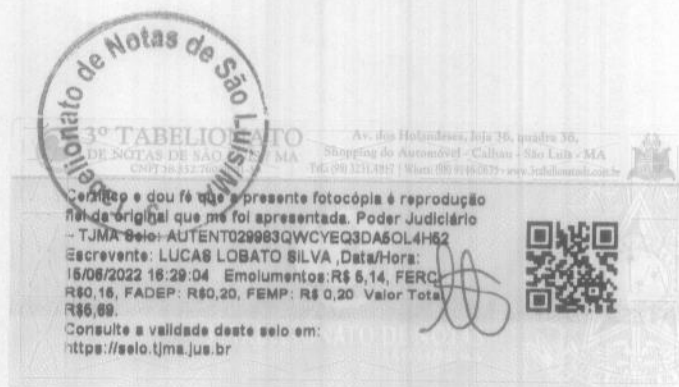
CREA - MA

ATESTAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO



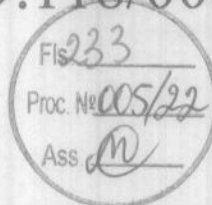
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Dedoc

4.12	Desenvolvimento com bomba	h	24,00
4.13	Teste de produção com bomba	h	12,00
4.14	Desinfecção	m³	8,14
4.15	Centralizadores 6' X 14"	und	10,00
4.16	Análise bacteriológica e físico-químico	und	1,00
4.17	Tubo em PVC DN 154 mm - R	m	10,00
4.18	Filtro em PVC DN 154 mm - R	m	20,00
4.19	CAP fêmea PVC DN 154 mm - R	und	1,00
4.20	CAP macho PVC DN 154 mm - R	und	1,00
5.0 Rede de Distribuição			
5.1	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	1.580,00
5.2	Fornecimentos e Assentamento de tubos e conexões de PVC PBA DN - 75, incluindo		
	escavação e reaterro de valas, materiais e mão de obra de assentamento.	m	50,00
6.0 Ligações Domiciliares			
6.1	Ligação Domiciliar de água em PVC de 20mm, incluindo materiais(Registro Gaveta e		
	Torneira) e Mão de Obra de assentamento e instalação.	und	63,00
7.0 Serviços Complementares			
7.1	Construção de Cerca de Proteção em estaca de concreto armado e arame liso, c/portão.	und	1,00
7.2	Limpeza geral da obra	und	1,00



FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15



CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 10019/2022, de 01.11.22
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dedoc

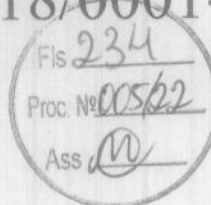
2.6	Concreto Estrutural p/ Pilares, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	4,12
2.7	Concreto Estrutural p/ Laje, FCK=15 Mpa, Forma, Lançamento e Ferragem.	m³	3,87
2.8	Aterro compactado das Sapatas com fornecimento de material.	m³	35,77
2.9	Pintura a base d'agua c/ fixador, 2 demãos - Toda Estrutura de Concreto.	m²	50,00
2.10	Fornecimento e Instalação de Reservatório de Fibra de 10.000	und	1,00
2.11	Fornecimento e inst. de tubos e conex. hidráulicas, c/ Reg. Alimentação e Distribuição.	und	1,00
2.12	Limpeza do terreno com retirada de entulho-final	m²	40,00
3.0	Cubículo p/proteção do quadro de comando		
3.1	Escavação manual de valas	m³	0,60
3.2	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m³	0,60
3.3	Baldrame em alv.pedra bruta argamassa 1:8	m³	0,30
3.4	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento barro 1:8	m²	11,50
3.5	Laje premoldada e=7cm	m²	0,28
3.6	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	23,00
3.7	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:8	m²	26,46
3.8	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	26,46
3.9	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,44
3.10	Calçada externa h=0,30m , alicerce 0,15m em tijolo	m	2,50
3.11	Piso cimentado liso argamassa cim/areia 1:3	m²	1,44
3.12	Elemento vazado c/argamassa cimento e areia 1:3	m²	0,16
3.13	Portão ferro tijolinho c/chapa de ferro galvanizado	m²	1,68
3.14	Pintura a óleo em esq.ferro c/zarcão (02 demãos)	m²	3,36
3.15	Aterro apiloado manualmente s/aquisição	m³	2,25
3.16	Cadeado 40mm	un	1,00
4.0	Construção de Poço tubular c/ Profundidade de 30m - 6"		
4.1	Deslocamento de equipamentos e materiais	und	1,00
4.2	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und	1,00
4.3	Substação Trifásica de 15KVA, com estrutura para derivação de ramal aéreo de 50m c/ poste, linha de transmissão, com sistema de força e comando direto para motor de entrada de energia trifásica em baixa tensão	und	1,00
4.4	Conjunto Moto-Bomba submersa, elétrica(trifásica) e implementos elétricos e hidráulicos - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA.	und	1,00
4.5	Adutora de Tubos e conexões de PVC PBA DN - 50, incluindo implementos hidráulicos e mão de obra(escavação,reaterro e assentamento) - ADUTORA.	m	20,00
4.6	Escavação dos tanques e canaletas de lama	m³	9,24
4.7	Perf. 14" em sedimento(de 0 a 30m)	m	30,00
4.8	Instalação revestimento em PVC	m	30,00
4.9	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	10,00
4.10	Proteção sanitária	m³	0,81
4.11	Limpeza com compressor	h	24,00



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983QQ72JUNUOTXIRKNS2
 Escritório: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 16/08/2022 16:29:02 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$0,16, FADEP: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$6,69
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL VIEIRA CASTRO

CNPJ: 03.829.118/0001-15



CREA - MA
ATTESTAMOS O PRES.
ATTESTADO COMO PAR
INTEGRANTE DA CERTID.
Nº 218/9/09 FLS. 01 A 14
P. U. Ribeiro
Chefe do Dedoc

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Tiago Trinta e Trabalho
Título: Engenheiro Civil
Registro: CREA-MA 7561-D

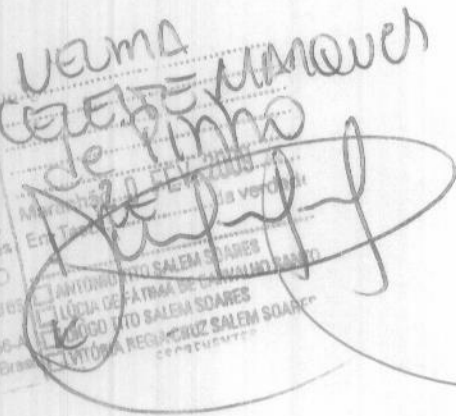
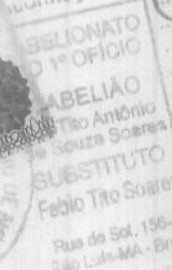


Atestamos ainda que a empresa com seu corpo técnico obteve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, inexistindo fato que desabone sua idoneidade técnica.

Presidente Juscelino, 20 de julho de 2008.

1º Ofício de Notas

Nelma Celeste Marque Pinho
Presidente da Fundação





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868477/2022

Emissão: 15/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: xwCAAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.660.853-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/03/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/03/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303802217. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005428963

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Data Início: 21/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Registro: 0005451248

CNPJ: 11.302.494/0001-85

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005462380

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Data Início: 09/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 868477/2022

Emissão: 15/06/2022

Validade: 30/06/2022

Chave: xwCAAd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI

Registro: 0005377331

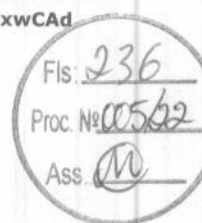
CNPJ: 24.025.635/0001-01

Data Início: 06/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.525.754/0001-68, Avenida Rui Barbosa, 141, Madre Deus, São Luís MA, CEP: 65026-100, representada neste ato por **RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF: 053.915603-57, vem através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **TIAGO TRINTA E TRABULSI**, que rege pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA : A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **TIAGO TRINTA E TRABULSI**, brasileiro, divorciado, portador do Registro no CREA nº 1100180800, residente e domiciliado na Rua Itapecuru, 43, Apt 401, Condomínio Mirante das Dunas, Ponta do Farol – São Luís/MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLAUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, **TIAGO TRINTA E TRABULSI**, receberá mensalmente pelos serviços prestados para esta empresa a importância correspondente a **06 (seis) salários mínimos** vigente no País.

CLAUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de **04 (quatro) horas** semanais na Empresa.

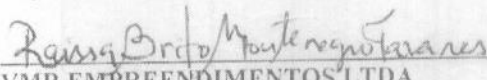
CLAUSULA QUARTA: O presente Contrato será por **Tempo Indeterminado**.

CLAUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em **03 (três)** vias igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 05 de abril de 2022.

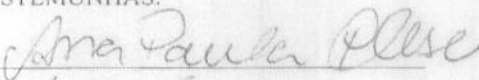


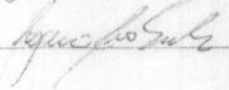
TIAGO TRINTA E TRABULSI
CREA: 1100180800
Engº Civil



VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915603-57
Socio – Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207731698 em 15/06/2022, protocolo 220750050. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200812740
CNPJ:	17525754000168
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA	MA002877

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 16:38 SOB Nº 20220750050.
PROTOCOLO: 220750050 DE 14/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207731698. NIRE: 21200812740.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Folha 1 de 87

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***87 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***87 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA VMR EMPREENDIMENTOS LTDA.

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
AV DA UNIVERSIDADE, 4 LOJA 01, COHAFUMA - Cep: 65.070-650

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB NIRE Nº. 21200812740

CNPJ: 17.525.754/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124021352

NIRE Nº. 21200812740

DATA DE DESPACHO: 04/02/2013

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

Fls. 239
Proc. Nº 005/22
Ass. 

São Luís, 1 de Janeiro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

17.525.754/0001-68
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

DA UNIVERSIDADE, 4
LOJA 01
COHAFUMA - 65070650
São Luís - MA

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

RUA S, 26
QDA 04 - COHATRA I
São Luís - MA Tel. 9832386135

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877MA - 07517750372

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Folha 87 de 87

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL, ***87 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE
****1 A ***87 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA VMR EMPREENDIMENTOS
LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

Fis. 240
Proc. Nº 005/22
Ass. M

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
AV DA UNIVERSIDADE, 4 LOJA 01, COHAFUMA - Cep: 65.070-650
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA SOB NIRE Nº. 21200812740
CNPJ: 17.525.754/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124021352
DATA DE DESPACHO: 04/02/2013
NIRE Nº. 21200812740

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

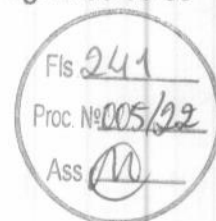
17.525.754/0001-68
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

DA UNIVERSIDADE, 4
LOJA 01
COHAFUMA - 65070650
São Luís - MA

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

RUA S, 26
QDA 04 - COHATRA I
São Luís - MA Tel. 9832386135

Técnico em Contabilidade - CRC - 2877MA - 07517750372



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 16:38 SOB Nº 20220750050.
PROTOCOLO: 220750050 DE 14/06/2022. NIRE: 21200812740.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

Conta	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	72.010,23 D	50.000,00 D
CIRCULANTE	72.010,23 D	50.000,00 D
DISPONÍVEL	70.954,13 D	50.000,00 D
CAIXA GERAL	35.465,74 D	0,00
CAIXA	35.465,74 D	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	35.488,39 D	50.000,00 D
BANCO DO NORDESTE	35.488,39 D	50.000,00 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	446,34 D	0,00
COMPRAS	446,34 D	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS	236,01 D	0,00
COMPRA DE MERCADORIA PRA USO E CONSUMO	210,33 D	0,00
DIFERIDO	366,66 D	0,00
SEGUROS	366,66 D	0,00
ADIANTAMENTO 13	366,66 D	0,00
A RECUPERAR	243,10 D	0,00
SALARIO	243,10 D	0,00
SALARIO FAMILIA	243,10 D	0,00

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

Conta	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	72.010,23 C	50.000,00 C
CIRCULANTE	4.297,14 C	0,00
EFETIVAS	4.297,14 C	0,00
FORNECEDORES	446,34 C	0,00
FORNECEDOR	446,34 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.062,44 C	0,00
INSS	954,23 C	0,00
VALE TRANSPORTE	435,60 C	0,00
INSS 13	96,24 C	0,00
GRRF A RECOLHER	576,37 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.788,36 C	0,00
COFINS A RECOLHER	501,34 C	0,00
PIS A RECOLHER	107,83 C	0,00
FGTS A RECOLHER	1.179,19 C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.713,09 C	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C	50.000,00 C
INTEGRALIZADO	50.000,00 C	50.000,00 C
SÓCIO 1	25.000,00 C	25.000,00 C
SÓCIO 2	25.000,00 C	25.000,00 C
RESERVAS	17.713,09 C	0,00
DE LUCROS	17.713,09 C	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO	17.713,09 C	0,00

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			53.554,40C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			53.554,40C
DESPESAS OPERACIONAIS			
OPERACIONAIS	35.232,14D		
		35.232,14D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			18.322,26C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
NÃO OPERACIONAIS	609,17D		
		609,17D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			17.713,09C

São Luís, 31 de Dezembro de 2021

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 11:08 SOB N° 20220560730.
PROTOCOLO: 220560730 DE 06/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205741777. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Listagem de Notas Explicativas

01 - NOTA EXPLICATIVA

Balanço Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

01 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Av. da Universidade, nº 4, Loja 01, Cohafuma, CEP 65070-650, São Luís-MA, tem como objeto social a Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, com início das atividades em 22/01/2013.

NOTA 02

Regime Tributário: A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 212.0081274-0 em 04/02/2013;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 17.525.754/0001-68;
- IE - Inscrição Estadual sob nº 124021352

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de saída e prestação de serviços.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros**Fórmula : 01 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{72.010,23}{4.297,14} = 16,76$$

Fórmula : 02 - INDICE DE LIQUIDEZ TOTAL

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2.1 + 2.2)} = \frac{(72.010,23 + 0,00)}{(4.297,14 + 0,00)} = 16,76$$

Fórmula : 03 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{1}{(2.1 + 2.2)} = \frac{72.010,23}{(4.297,14 + 0,00)} = 16,76$$

Fórmula : 04 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{((2.1 + 2.2) / 1) * 100,00}{((4.297,14 + 0,00) / 72.010,23) * 100,00} = 5,97$$

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
DIRETORA - CPF: 053.915.603-57JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
Técnico em Contabilidade - CRC - 2877
CPF : 075.177.503-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05391560357	RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

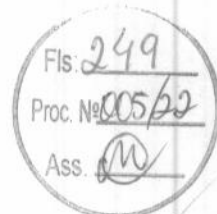
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 20:11 SOB N° 20220749990.
PROTOCOLO: 220749990 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207667663. CNPJ DA SEDE: 17525754000168.
NIRE: 21200812740. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRINTA CONTABILIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a pessoa jurídica **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.525.754/0001-68, com sede na Avenida da Universidade, nº 4, loja 01, Cohafuma, São Luís-MA CEP: 65070-650. Recolhe os seguintes Tributos com as alíquotas:

IMPOSTO	ALÍQUOTAS
IRPJ	1,78%
CSSL	1,37%
ISS	3,60%
COFINS	1,85%
PIS	0,40%

RAISSA BRITO
MONTENEGRO
TAVARES:05391560357

Assinado de forma digital por
RAISSA BRITO MONTENEGRO
TAVARES:05391560357
Dados: 2022.06.15 16:12:24
-03'00'

RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 053.915.603-57

JOSE JOAQUIM
NOGUEIRA
TRINTA:07517750372

Assinado de forma digital por
JOSE JOAQUIM NOGUEIRA
TRINTA:07517750372
Dados: 2022.06.15 16:13:08
-03'00'

JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA
CONTADOR
CRC MA 002877/O-0

TRINTA CONTABILIDADE
Rua 5, Nº 26, Quadra 04, Cohatrac I – São Luís – MA
Fone: (98) 3238-6135 / (98) 98498-3693
E-mail: trinta.contabilidade@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18772022

Código de validação: 2ACF242E6F

Número da guia: 22057301001259756.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.525.754/0001-68**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2022 15:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



Fls: 254
 Proc. Nº 0562
 Ass. [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.525.754/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL VMR EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMR EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA UNIVERSIDADE, LOJA:01;	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 65.070-650	BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VMRENG01@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8411-1152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

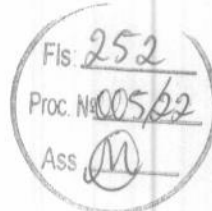
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 09:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:28 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **8828.C5A8.2E7D.0F3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045374/22

Data da

28/03/2022 15:47:26

Inscrição Estadual: 124021352

CPF/CNPJ: 17525754000168

Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE LOJA:01,, 4 LOJA 01 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)91172415

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2022 10:10:19



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020780/22

Data da

28/03/2022 15:48:40

Inscrição Estadual: 124021352

CPF/CNPJ: 17525754000168

Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE LOJA:01,, 4 LOJA 01 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)91172415

Município: SAO LUIS

UF: MA

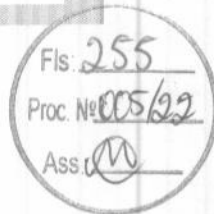
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007074012022

Validade: 01/07/2022

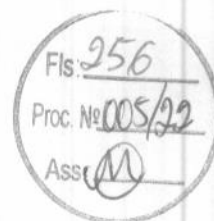
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.525.754/0001-68	Inscrição Municipal: 98273643
Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, LOJA:01;	
Número: 4	Complemento: LOJA 01
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de junho de 2022 às 09:10**, sob o código de autenticidade nº **DEF18FC8965EBAC96262D3D3BB04F3F5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.525.754/0001-68**Razão Social:** VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AV RUI BARBOSA N 141 / MADRE DEUS / SAO LUIS / MA / 65026-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022**Certificação Número:** 2022052601385675445287

Informação obtida em 01/06/2022 09:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.525.754/0001-68

Certidão nº: 17397787/2022

Expedição: 01/06/2022, às 09:00:26

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VMR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.525.754/0001-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Fls: 258
Proc. Nº 005/22
Ass: M

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE CHAPADINHA-MA.

Empresa Solicitante: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 15 DE JUNHO DE 2022.

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, declara para fins do disposto no inciso V do art27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 16(dezesseis), ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze anos) anos na condição de aprendiz.

Chapadinha, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **VMR EMPREEDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **Raissa Brito Montenegro Tavares**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Chapadinha, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 005-2022.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS

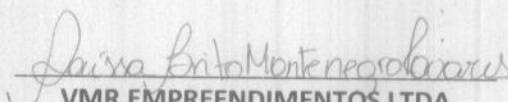
Eu, Raíssa Brito Montenegro Tavares, carteira de Identidade n.º 0270235520043 SSPMA e CPF nº 053.915.603-57, declaro sob a pena da Lei, que a empresa VMR EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.525.754/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço Avenida da Universidade, 04, Cohafuma - São Luís - MA, CEP: 65070-650, sendo o local e instalações adequado e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nessa declaração, eximindo a prefeitura Municipal de Chapadinha de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro, ainda, ter ciência que a “falsidade da declaração resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Atenciosamente,

São Luís – MA, 16 de junho de 2022.


VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
Raíssa Brito Montenegro Tavares
CPF: 053.915.603-57
Sócia – Administradora

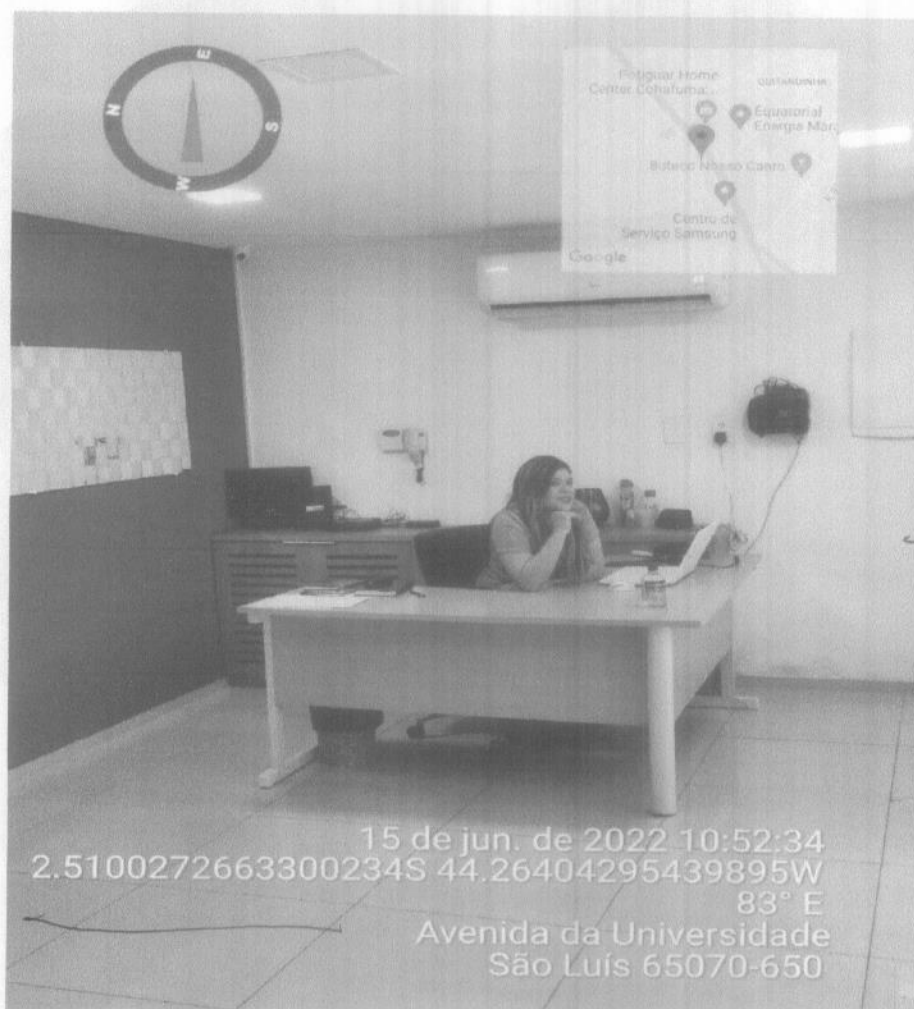
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 005-2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 005-2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 005-2022.





Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE VISITA

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **AV DA UNIVERSIDADE, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES, CPF 053.915.603-57, RG 0270235520043**, vem declarar, que visitou o local onde serão realizadas as obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para a execução dos trabalhos.

Chapadinha, Ma - 17 de JUNHO de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043** vem declarar que se enquadra como Micro Empresa (ME) e que o **movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006**.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF: 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18772022

Código de validação: 2ACF242E6F

Número da guia: 22057301001259756.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.525.754/0001-68**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís /
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2022 15:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição:

09/06/2022

Data da Renovação da documentação:

09/06/2023

Empresa/Razão Social: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ.:** 17.525.754/0001-68**Atividade econômica principal:** Construção de rodovias e ferrovias**Atividades econômicas secundárias:**

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, LOJA:01;, Nº 01 – LOJA 01, BAIRRO COHAFUMA – CEP: 65.070-650 – SÃO LUIS/MA

E-mail: vmreng01@gmail.com

Fone Contato: (98) 8411-1152

Chapadinha(MA), 09 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Tomada de Preço 005/2022

DATA: 16/06/2022 as 08:30H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO
JOSÉ ZONA RURAL DE CHAPADINHA – MA.

ENVELOPE 02
PROPOSTA DE PREÇOS

(98) 8590-9900 | vmreng01@gmail.com

Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís-MA, CEP: 65070-650



Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na **Avenida da Universidade, Número 04, COHAFUMA, São Luís – MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **17.525.754/0001-68**, através do seu sócio proprietário **RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES**, CPF **053.915.603-57**, RG **0270235520043**, vem declarar:

1. A proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº **002/2022** foi elaborada de maneira independente pelo licitante **VMR EMPREENDIMENTOS LTDA**. E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº **002/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº **002/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **002/2022** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº **002/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital de nº **002/2022**, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº **002/2022**, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.



5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº **002/2022** não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante desta Comissão.
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luis, Ma - 17 de Junho de 2022

Raissa Brito Montenegro Tavares
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
CPF 053.915.603-57
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA



PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

À
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadinha, Maranhão

OBJETO

Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços Engenharia para construção do sistema simplificado de abastecimento de água no povoado São Jose zona rural de Chapadinha/MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 17.525.754/0001-68
ENDEREÇO: AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 04, LOJA 01, COHAFUMA	CEP: 65.070-650
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 985909177	
E-MAIL: VMRENG01@GMAIL.COM	

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 4734; CONTA 130053983 BANCO SANTANDER

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES	CONTATO: (98) 9 85909177
CARGO: SOCIA PROPRIETARIA	RG: 0270235520043
EMAIL: VMRENG01@GMAIL.COM	CPF: 053.915.603-57

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO POVOADO SÃO JOSE ZONA RURAL DE CHAPADINHA/MA	R\$ 212.419,51
VALOR TOTAL - (BDI 25,84%)		R\$ 212.419,51
DUZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários.

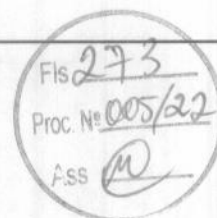
DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO: O prazo para execução dos serviços é conforme consta no edital.

São Luís (MA), 17 de JUNHO de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 750,00	0,35 %
2	CAPTAÇÃO	R\$ 9.333,80	4,39 %
3	INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS	R\$ 14.961,86	7,04 %
4	ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO	R\$ 6.344,95	2,99 %
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 123.243,53	58,02 %
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 5.899,61	2,78 %
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.678,99	4,56 %
8	BDI	R\$ 42.206,78	19,87 %
VALOR DO ORÇAMENTO		R\$	170.212,73
BDI		R\$	42.206,78
VALOR TOTAL		R\$	212.419,51

São Luis - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



Fls. 274
Proc. Nº 005/22
Ass. *[assinatura]*

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 750,00
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2	CAPTAÇÃO						R\$ 9.333,80
2.1	COMPLEMENTAÇÃO						R\$ 8.761,88
2.1.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	R\$ 141,71	R\$ 3.401,04
2.1.2	240434	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	R\$ 102,13	R\$ 2.451,12
2.1.3	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	24,00	R\$ 102,13	R\$ 2.451,12
2.1.4	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	9,24	R\$ 49,63	R\$ 458,60
2.2	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA DA AGUA DO POÇO TUBULAR						R\$ 571,92
2.2.1	240470	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1,00	R\$ 571,92	R\$ 571,92
3	INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS						R\$ 14.961,86
3.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 144,13	R\$ 144,13
3.2	010198	CAEMA	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AEREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	R\$ 3.232,24	R\$ 3.232,24
3.3	170210	CAEMA	CABO DE ALUMINIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	90,00	R\$ 1,06	R\$ 95,57
3.4	170307	CAEMA	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	UN	1,00	R\$ 583,15	R\$ 583,15
3.5	170319	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
3.6	COMP-29121365	PROPRIA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, MONOFASICA (220V), POTENCIA 3,0CV	UND	1,00	R\$ 3.433,78	R\$ 3.433,78
3.7	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	80,00	R\$ 40,24	R\$ 3.219,41
3.8	190180	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.997,58	R\$ 2.997,58
4	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO						R\$ 6.344,95
4.1	012054	SBC	LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	m²	2,25	R\$ 6,59	R\$ 14,82
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	0,72	R\$ 60,17	R\$ 43,32
4.3	2660	ORSE	Apilamento manual de fundo de vala	m²	1,80	R\$ 22,11	R\$ 39,80
4.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	0,43	R\$ 31,94	R\$ 13,73
4.5	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,72	R\$ 341,92	R\$ 246,18
4.6	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,18	R\$ 2.349,82	R\$ 422,97
4.7	090239	SBC	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	1,00	R\$ 46,04	R\$ 46,04
4.8	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	13,50	R\$ 88,45	R\$ 1.194,08
4.9	00003745	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	6,25	R\$ 73,06	R\$ 456,63
4.10	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m2	6,25	R\$ 44,72	R\$ 279,51
4.11	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	27,00	R\$ 5,54	R\$ 149,55
4.12	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	m²	6,25	R\$ 12,03	R\$ 75,17
4.13	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	27,00	R\$ 28,07	R\$ 757,89
4.14	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	6,25	R\$ 35,49	R\$ 221,83
4.15	180104	CAEMA	PASSEIO EM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES COM MATACOADO	m²	1,44	R\$ 56,79	R\$ 81,78
4.16	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	1,44	R\$ 32,64	R\$ 47,00
4.17	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5,04	R\$ 102,15	R\$ 514,82
4.18	060207	SBC	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	UN	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,42
4.19	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 225,57	R\$ 225,57
4.20	COMP-04	PROPRIA	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 48,56	R\$ 48,56

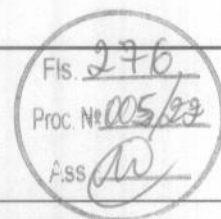
4.21	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIJAS, DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	27,00	R\$	11,98	R\$	323,48
4.22	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	m³	0,25	R\$	164,97	R\$	41,24
4.23	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	1,68	R\$	538,45	R\$	904,59
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO							R\$	123.243,53
5.1	C2875	SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	3000,00	R\$	1,55	R\$	4.664,88
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	540,00	R\$	53,24	R\$	28.746,90
5.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	378,00	R\$	25,71	R\$	9.718,38
5.4	020640	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	108,00	R\$	24,21	R\$	2.614,90
5.5	00036373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	36,00	R\$	43,51	R\$	1.566,36
5.6	120307	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 75 MM	M	36,00	R\$	2,43	R\$	87,61
5.7	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	3000,00	R\$	23,00	R\$	69.000,00
5.8	120301	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 50 MM	M	3000,00	R\$	2,28	R\$	6.844,50
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES							R\$	5.899,61
6.1	COMP-31848762	PRÓPRIA	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBO PVC 25MM (S/HIDROMETRO)	UND	38,00	R\$	155,25	R\$	5.899,61
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$	9.678,99
7.1	101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020	M	60,00	R\$	98,66	R\$	5.919,42
7.2	7734	ORSE	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "u" dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, inclus. portão, mureta h=0,35m revest c/ pedra miracema (padrão ESCOLAS)	m2	6,00	R\$	478,70	R\$	2.872,22
7.3	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$	678,38	R\$	678,38
7.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	100,00	R\$	2,09	R\$	208,97
TOTAL SEM BDI							R\$	170.212,73	
TOTAL DO BDI							R\$	42.206,78	
TOTAL GERAL							R\$	212.419,51	

São Luís - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Soares
 VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
 RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
 Sócio - Administrador
 CPF: 053.915.603-57

Fls. 275
 Proc. Nº 005/22
 ASS. *[assinatura]*

[assinatura]
 TIAGO TRINTA E TRABULSI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 7561-D



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Insumo	12325	ORSE	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

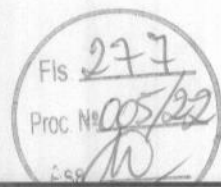
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	1,00	R\$ 141,71	R\$ 141,71
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	H	1,00	R\$ 97,77	R\$ 97,77
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	H	2,00	R\$ 14,87	R\$ 29,74
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	H	1,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240434	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	1,00	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Composição Auxiliar	010313	CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	H	1,00	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Composição Auxiliar	520019	CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	H	1,00	R\$ 24,64	R\$ 24,64
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	H	2,00	R\$ 14,87	R\$ 29,74
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	H	1,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20

2.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	1,00	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Composição Auxiliar	010313	CAEMA	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	H	1,00	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Composição Auxiliar	520019	CAEMA	CONJUNTO MOTO BOMBA	H	1,00	R\$ 24,64	R\$ 24,64
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	H	2,00	R\$ 14,87	R\$ 29,74
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	H	1,00	R\$ 14,20	R\$ 14,20

2.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m³	1,00	R\$ 49,63	R\$ 49,63
Composição Auxiliar	520013	CAEMA	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	H	0,31	R\$ 97,77	R\$ 30,17
Insumo	B010000030	CAEMA	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA	H	0,62	R\$ 14,87	R\$ 9,18
Insumo	B010000102	CAEMA	COMPRESSORISTA	H	0,31	R\$ 14,20	R\$ 4,38
Insumo	D220000169	CAEMA	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	m³	0,00	R\$ 11.800,00	R\$ 5,90

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	240470	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	1,00	R\$ 571,92	R\$ 571,92
Insumo	E200330001	CAEMA	ANALISE FISICO-QUIMICA P/AGUA E/OU ESGOTO	UN	1,00	R\$ 538,59	R\$ 538,59
Insumo	E200330002	CAEMA	ANALISE BACTERIOLOGICAS P/AGUA E/OU ESGOTO	UN	1,00	R\$ 33,33	R\$ 33,33



3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 144,13	R\$ 144,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 15,63	R\$ 15,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,52	R\$ 19,91	R\$ 30,33
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	R\$ 0,20	R\$ 0,80
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 97,37	R\$ 97,37

3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010198	CAEMA	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AEREO PROVISORIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	R\$ 3.232,24	R\$ 3.232,24
Insumo	B010000016	CAEMA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	28,44	R\$ 12,05	R\$ 342,70
Insumo	B010000058	CAEMA	ELETRICISTA	H	28,44	R\$ 17,11	R\$ 486,61
Insumo	H020000301	CAEMA	CAMINHAO GUINDASTE - 5T	H	4,00	R\$ 106,52	R\$ 426,08
Insumo	M100129097	CAEMA	ARRUELA QUADRADA, GALV. 38mm, C/ FURO 18mm	UN	16,00	R\$ 1,47	R\$ 23,52
Insumo	M100365017	CAEMA	CONECTOR AMPACT - TIPO VII	UN	3,00	R\$ 5,88	R\$ 17,64
Insumo	M100345265	CAEMA	CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL MONOPOLAR, TIPO DISTRIBUICAO, 15kV 100A 10kA	UN	3,00	R\$ 107,85	R\$ 323,55
Insumo	M100105049	CAEMA	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO EM ALUMÍNIO 1/0AWG	UN	3,00	R\$ 7,33	R\$ 21,99
Insumo	M100381001	CAEMA	CRUZETA CONCRETO ARMADO T 1900mm	UN	3,00	R\$ 128,00	R\$ 384,00
Insumo	M100601001	CAEMA	FIO DE ALUMÍNIO NU PARA AMARRAÇÃO 6AWG	KG	0,13	R\$ 15,93	R\$ 2,07
Insumo	M100517001	CAEMA	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO (1H,2H,3H,5H OU 6H)	UN	3,00	R\$ 2,13	R\$ 6,39
Insumo	M100701005	CAEMA	GANCHO OLHAL, ACO GALV.	UN	3,00	R\$ 9,63	R\$ 28,89
Insumo	M100613001	CAEMA	FITA PROTETORA DE ALUMÍNIO 1x10mm	KG	0,10	R\$ 37,60	R\$ 3,76
Insumo	M100905001	CAEMA	ISOLADOR DE DISCO DE PORCELANA, 15kV, DN = 165mm	UN	6,00	R\$ 23,22	R\$ 139,32
Insumo	M100905009	CAEMA	ISOLADOR DE PINO DE PORCELANA VITRIFICADA 15kV	UN	4,00	R\$ 18,55	R\$ 74,20
Insumo	M101201009	CAEMA	MANILHA SAPATILHA TIPO ACT-17MB	UN	3,00	R\$ 10,40	R\$ 31,20
Insumo	M101501021	CAEMA	PARAFUSO C/ OLHAL, ACO GALV., 16x450mm - RT	UN	2,00	R\$ 7,71	R\$ 15,42
Insumo	M101517001	CAEMA	PINO P/ ISOLADOR 15kV, P/ CRUZETA DE MADEIRA OU CONCRETO, D=25mm	UN	4,00	R\$ 6,52	R\$ 26,08
Insumo	M101501025	CAEMA	PARAFUSO DE MAQUINA GALV. 16x250mm	UN	2,00	R\$ 2,50	R\$ 5,00
Insumo	M101525133	CAEMA	POSTE DUPLO TE DE CONCRETO 11m X 300 kg	UN	1,00	R\$ 863,26	R\$ 863,26
Insumo	M101501041	CAEMA	PARAFUSO DE MAQUINA GALV. 16x450mm	UN	1,00	R\$ 4,04	R\$ 4,04
Insumo	M101501017	CAEMA	PARAFUSO C/ OLHAL, ACO GALV., 16x450mm	UN	1,00	R\$ 6,52	R\$ 6,52

3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170210	CAEMA	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA). MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	1,00	R\$ 1,06	R\$ 1,06
Insumo	B010000016	CAEMA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,04	R\$ 12,05	R\$ 0,48
Insumo	B010000059	CAEMA	ELETRICISTA (ALTA TENSÃO)	H	0,03	R\$ 19,33	R\$ 0,58

3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170307	CAEMA	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	UN	1,00	R\$ 583,16	R\$ 583,16
Insumo	M100117009	CAEMA	ARAME GALV. 12 BWG	KG	0,50	R\$ 11,24	R\$ 5,62
Insumo	M100305249	CAEMA	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 16mm²	M	3,00	R\$ 8,91	R\$ 26,73
Insumo	M100365005	CAEMA	CONECTOR AMPACT - TIPO II	UN	4,00	R\$ 3,89	R\$ 15,56
Insumo	M100389001	CAEMA	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL, 1/2"	PC	1,00	R\$ 1,52	R\$ 1,52
Insumo	M100301009	CAEMA	CABECOTE DE ALUMÍNIO, d = 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 19,29	R\$ 19,29

Fls. 278
Proc. Nº 005/22
Ass. *[assinatura]*

Insumo	M100385061	CAEMA	CURVA P/ ELETRODUTO DE AÇO GALV., d = 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 16,89	R\$ 50,67
Insumo	M100505089	CAEMA	ELETRODUTO VARA DE 3m, PVC RÍGIDO ROSCADO, 1/2"	M	2,00	R\$ 1,92	R\$ 3,84
Insumo	M100401333	CAEMA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TIPO CAIXA MOLDADA, TIPO QUICKLAG, TRIPOLAR, 5kA 50A	UN	1,00	R\$ 46,21	R\$ 46,21
Insumo	M100713045	CAEMA	GRAMPO DE ATERRAMENTO, EM BRONZE, P/ LIGAÇÃO DE UM CABO A TUBO (OU HASTE DE ATERRAMENTO), d=16mm	UN	1,00	R\$ 18,85	R\$ 18,85
Insumo	M101201001	CAEMA	MANILHA DE CONCRETO C/ TAMPA E FUNDO DE BRITA, 400mm	UN	2,00	R\$ 101,49	R\$ 202,98
Insumo	M101113109	CAEMA	LUVA P/ ELETRODUTO EM AÇO GALV., 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 2,63	R\$ 7,89
Insumo	M100805009	CAEMA	HASTE DE ATERRAMENTO, AÇO COBREADO., dm = 16mm, L = 3000mm	UN	1,00	R\$ 31,74	R\$ 31,74
Insumo	M101609013	CAEMA	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALUMÍNIO, PADRÃO CEMAR, PARA MEDIDOR E DISJUNTOR POLIFÁSICOS	UN	1,00	R\$ 152,25	R\$ 152,25

3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170319	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	1,00	R\$ 12,56	R\$ 12,56
Insumo	M100305241	CAEMA	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm²	M	4,00	R\$ 3,14	R\$ 12,56

3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-29121365	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, MONOFÁSICA (220V), POTÊNCIA 3,0CV	UND	1,00	R\$ 3.433,78	R\$ 3.433,78
Insumo	4907	PRÓPRIA	BOMBA SUBMERSÍVEL 4 POLEGADAS 3CV MONOFÁSICA	UND	1,00	R\$ 3.237,44	R\$ 3.237,44
SERVIÇO	190128	CAEMA	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EIXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTÊNCIA ATÉ 5CV	UND	1,00	R\$ 196,34	R\$ 196,34

3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	1,00	R\$ 40,24	R\$ 40,24
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,06	R\$ 10,48	R\$ 0,63
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	H	0,06	R\$ 14,87	R\$ 0,89
Insumo	M020402004	CAEMA	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	M	1,00	R\$ 35,62	R\$ 35,62
Insumo	M020535004	CAEMA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM	UN	0,17	R\$ 0,39	R\$ 0,07
Insumo	M020534004	CAEMA	LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM	UN	0,17	R\$ 18,22	R\$ 3,04

3.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190180	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.997,58	R\$ 2.997,58
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	12,00	R\$ 10,48	R\$ 125,76
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	H	12,00	R\$ 14,87	R\$ 178,44
Insumo	M030802001	CAEMA	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	PÇ	1,00	R\$ 262,18	R\$ 262,18
Insumo	M031001016	CAEMA	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	M	2,50	R\$ 39,71	R\$ 99,28
Insumo	M031002016	CAEMA	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2"	UN	1,00	R\$ 5,73	R\$ 5,73
Insumo	M040103025	CAEMA	CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg	PÇ	1,00	R\$ 70,27	R\$ 70,27
Insumo	M040104029	CAEMA	C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg	PÇ	2,00	R\$ 54,62	R\$ 109,24
Insumo	M040111029	CAEMA	TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg	PÇ	2,00	R\$ 76,14	R\$ 152,28
Insumo	M040112061	CAEMA	TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg	PÇ	1,00	R\$ 40,37	R\$ 40,37
Insumo	M040116029	CAEMA	B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg	PÇ	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Insumo	M040121029	CAEMA	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	PÇ	1,00	R\$ 19,31	R\$ 19,31
Insumo	M040122029	CAEMA	NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg	PÇ	5,00	R\$ 19,32	R\$ 96,60
Insumo	M040127029	CAEMA	UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg	PÇ	1,00	R\$ 55,98	R\$ 55,98
Insumo	M050201013	CAEMA	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg	PÇ	2,00	R\$ 198,27	R\$ 396,54
Insumo	M050301021	CAEMA	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg	PÇ	1,00	R\$ 156,57	R\$ 156,57
Insumo	M059301037	CAEMA	MACROMEDIDOR Ø 2"	PÇ	1,00	R\$ 1.064,35	R\$ 1.064,35
Insumo	M111202004	CAEMA	MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3	UN	1,00	R\$ 159,18	R\$ 159,18

4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012054	SBC	LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	m²	1,00	R\$ 6,59	R\$ 6,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 15,21	R\$ 1,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 19,44	R\$ 1,65
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R\$ 27,55	R\$ 0,55
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	0,15	R\$ 5,26	R\$ 0,79
Insumo	001450	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,01	R\$ 19,96	R\$ 0,20
Insumo	001250	SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	M	0,25	R\$ 7,49	R\$ 1,87

4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF 02/2021	m³	1,00	R\$ 60,17	R\$ 60,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,96	R\$ 15,21	R\$ 60,17

4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	1,00	R\$ 22,11	R\$ 22,11
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,20	R\$ 3,55	R\$ 4,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,50	R\$ 11,90	R\$ 17,85

4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,00	R\$ 31,94	R\$ 31,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10	R\$ 15,21	R\$ 31,94

4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRACO 1:7	m³	1,00	R\$ 341,92	R\$ 341,92
Composição Auxiliar	501031	CAEMA	ARGAMASSA (CIMENTO/AREIA GROSSA) TR. 1:7	m³	0,33	R\$ 312,55	R\$ 103,14
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	H	0,50	R\$ 14,87	R\$ 7,44
Insumo	B010000091	CAEMA	PEDREIRO	H	3,00	R\$ 14,87	R\$ 44,61
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	H	9,00	R\$ 10,48	R\$ 94,32
Insumo	B010000010	CAEMA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,50	R\$ 10,48	R\$ 5,24
Insumo	D020000023	CAEMA	PEDRA PRETA LATERITICA	m³	1,10	R\$ 48,88	R\$ 53,77
Insumo	D070000075	CAEMA	PREGO 2 1/2 X 10	KG	0,20	R\$ 12,00	R\$ 2,40
Insumo	D050000097	CAEMA	TABUA 2,5 X 30,0 CM (1"X 12")	m²	2,00	R\$ 13,99	R\$ 27,98
Insumo	D050000043	CAEMA	ESTRONCA ROLICA 7,5 CM (3")	M	2,50	R\$ 1,21	R\$ 3,03

4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,00	R\$ 2.349,82	R\$ 2.349,82
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	1,00	R\$ 451,92	R\$ 451,92
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	80,00	R\$ 14,03	R\$ 1.122,40
Composição Auxiliar	116	ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	m²	10,00	R\$ 77,55	R\$ 775,50

4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

Composição	090239	SBC	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	1,00	R\$	46,04	R\$	46,04
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$	14,72	R\$	4,42
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	19,56	R\$	3,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	19,68	R\$	3,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,87	R\$	15,21	R\$	13,25
Insumo	000779	SBC	ACO CA 50 6,3mm (1/4") (0,248 kg/m)	KG	0,25	R\$	10,86	R\$	2,72
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	m³	0,01	R\$	72,50	R\$	0,51
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	KG	3,11	R\$	0,63	R\$	1,96
Insumo	008767	SBC	PEDRA BRITADA #2	m³	0,00	R\$	70,02	R\$	0,28
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	m³	0,00	R\$	69,65	R\$	0,28
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	M	0,40	R\$	5,26	R\$	2,10
Insumo	001420	SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	KG	0,00	R\$	42,00	R\$	0,08
Insumo	001805	SBC	SARRAFO DE MADEIRA PINUS/TAIPA/ANGELIN 10 x 2,5cm	M	2,10	R\$	6,00	R\$	12,60

4.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	1,00	R\$	88,46
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,01	R\$	522,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90	R\$	19,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	15,21
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,74	R\$	0,75
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,01	R\$	40,33
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,58	R\$	3,06

4.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003745	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,00	R\$	73,06

4.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de esturdate, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar	m²	1,00	R\$	44,72
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,40	R\$	3,55
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,00	R\$	3,42
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,02	R\$	18,57
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00	R\$	16,18
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,40	R\$	11,90

4.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m³	1,00	R\$	5,54
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,00	R\$	513,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$	15,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$	19,68

4.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	m²	1,00	R\$ 12,03	R\$ 12,03
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MÉDIA	m³	0,01	R\$ 67,50	R\$ 0,49
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	2,92	R\$ 0,56	R\$ 1,64
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,24	R\$ 17,14	R\$ 4,11
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	0,25	R\$ 23,17	R\$ 5,79

4.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,00	R\$ 28,07	R\$ 28,07
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,04	R\$ 522,86	R\$ 19,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 19,68	R\$ 6,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 15,21	R\$ 1,52

4.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	1,00	R\$ 35,49	R\$ 35,49
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m²	0,04	R\$ 522,86	R\$ 19,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 15,21	R\$ 3,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	R\$ 19,68	R\$ 12,79

4.15	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180104	CAEMA	PASSEIO EM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES COM MATACOADO	m²	1,00	R\$ 56,79	R\$ 56,79
Composição Auxiliar	050301	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,13	R\$ 20,96	R\$ 2,72
Composição Auxiliar	502098	CAEMA	PREPARO MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO COM PEDRA BRITADA PRETA	m²	0,08	R\$ 305,69	R\$ 25,68
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	H	0,15	R\$ 14,87	R\$ 2,23
Insumo	B010000091	CAEMA	PEDREIRO	H	0,80	R\$ 14,87	R\$ 11,90
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	H	0,80	R\$ 10,48	R\$ 8,38
Insumo	D020000004	CAEMA	AREIA GROSSA	m³	0,06	R\$ 52,50	R\$ 3,15
Insumo	D050000070	CAEMA	RIPAO 2,5 X 7,5CM (1" X 3")	M	0,43	R\$ 6,19	R\$ 2,66
Insumo	D070000072	CAEMA	PREGO 1 1/2 X 13	KG	0,01	R\$ 13,67	R\$ 0,07

4.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,00	R\$ 32,64	R\$ 32,64
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,04	R\$ 546,91	R\$ 23,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 19,68	R\$ 3,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 15,21	R\$ 2,97
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,50	R\$ 0,66	R\$ 0,33
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	R\$ 1,10	R\$ 1,84

Fls. 282
Proc. Nº 005/22

4.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,00	R\$ 102,15	R\$ 102,15
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,12	R\$ 374,88	R\$ 45,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 15,21	R\$ 6,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 19,68	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 19,44	R\$ 3,89
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,13	R\$ 2,17	R\$ 2,45
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20	R\$ 3,54	R\$ 0,71
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	R\$ 11,29	R\$ 2,82
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,12	R\$ 34,53	R\$ 38,76

4.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060207	SBC	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	UN	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 19,91	R\$ 79,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80	R\$ 15,63	R\$ 59,39
Insumo	049229	SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA 1/2"	UN	4,00	R\$ 0,40	R\$ 1,60
Insumo	007731	SBC	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Insumo	003421	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2,00	R\$ 0,86	R\$ 1,72
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	4,00	R\$ 0,15	R\$ 0,60
Insumo	004978	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x4" PVC	UN	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Insumo	003349	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	M	4,50	R\$ 4,50	R\$ 20,25
Insumo	003530	SBC	FIO NEOFLAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm2 (14 AWG)	M	11,00	R\$ 1,00	R\$ 11,00
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,30	R\$ 0,73	R\$ 0,22

4.19	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 225,57	R\$ 225,57
Insumo	I0356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
Insumo	I0419	SEINFRA	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,00	R\$ 1,76	R\$ 1,76
Insumo	I0428	SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
Insumo	I0957	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 2,02	R\$ 2,02
Insumo	I0981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10	R\$ 9,50	R\$ 0,95
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00
Insumo	I1105	SEINFRA	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,00	R\$ 2,61	R\$ 2,61
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	M	3,00	R\$ 0,82	R\$ 2,46
Insumo	I1262	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Insumo	I1409	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00	R\$ 0,88	R\$ 1,76
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,60	R\$ 18,63	R\$ 48,44
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 23,17	R\$ 69,51
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,50	R\$ 17,14	R\$ 42,85

4.20	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-04	PRÓPRIA	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 48,56	R\$ 48,56
Insumo	945516	PRÓPRIA	LUMINARIA DE TETO PLAFON EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UND	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Insumo	758308	PRÓPRIA	LAMPADA LED DE 20W DE POTENCIA	UND	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$ 13,94	R\$ 3,11
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	R\$ 17,64	R\$ 9,45

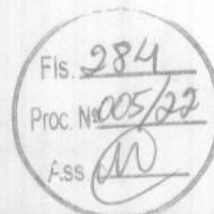
Fis. 283
Proc. Nº 00532

4.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,00	R\$ 102,16	R\$ 102,16
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AE_05/2021	m³	0,12	R\$ 374,88	R\$ 45,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 15,21	R\$ 6,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 19,68	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 19,44	R\$ 3,89
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	1,13	R\$ 2,17	R\$ 2,45
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20	R\$ 3,54	R\$ 0,71
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	R\$ 11,29	R\$ 2,82
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,12	R\$ 34,53	R\$ 38,76

4.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060207	SBC	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	UN	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 19,91	R\$ 79,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,80	R\$ 15,63	R\$ 59,39
Insumo	049229	SBC	ABRACADEIRA TIPO UNHA 1/2"	UN	4,00	R\$ 0,40	R\$ 1,60
Insumo	007731	SBC	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2,00	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Insumo	003421	SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	2,00	R\$ 0,86	R\$ 1,72
Insumo	014201	SBC	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	4,00	R\$ 0,15	R\$ 0,60
Insumo	004978	SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x4" PVC	UN	1,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Insumo	003349	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2"	M	4,50	R\$ 4,50	R\$ 20,25
Insumo	003530	SBC	FIO NEOFLAN ANTICHAMA BWF 750V 1,5mm2 (14 AWG)	M	11,00	R\$ 1,00	R\$ 11,00
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,30	R\$ 0,73	R\$ 0,22

4.19	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 225,57	R\$ 225,57
Insumo	I0356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00	R\$ 1,00	R\$ 12,00
Insumo	I0419	SEINFRA	CAIXA ESTAMPADA 3"x3", 4"x2", 4"x4" - CHAPA 18	UN	1,00	R\$ 1,76	R\$ 1,76
Insumo	I0428	SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00	R\$ 10,21	R\$ 10,21
Insumo	I0957	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00	R\$ 2,02	R\$ 2,02
Insumo	I0981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10	R\$ 9,50	R\$ 0,95
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00	R\$ 3,00	R\$ 9,00
Insumo	I1105	SEINFRA	ESPELHO 4"x2" OU 3"x3"	UN	1,00	R\$ 2,61	R\$ 2,61
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	M	3,00	R\$ 0,82	R\$ 2,46
Insumo	I1262	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Insumo	I1409	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00	R\$ 0,88	R\$ 1,76
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,60	R\$ 18,63	R\$ 48,44
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 23,17	R\$ 69,51
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,50	R\$ 17,14	R\$ 42,85

4.20	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-04	PRÓPRIA	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 48,56	R\$ 48,56
Insumo	945516	PRÓPRIA	LUMINARIA DE TETO PLAFON EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UND	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Insumo	758308	PRÓPRIA	LAMPADA LED DE 20W DE POTENCIA	UND	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Insumo	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$ 13,94	R\$ 3,11
Insumo	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	R\$ 17,64	R\$ 9,45



4.21	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	m²	1,00	R\$ 11,98	R\$ 11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 15,21	R\$ 1,05
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 20,75	R\$ 2,49
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	R\$ 25,58	R\$ 8,44

4.22	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	m³	1,00	R\$ 164,97	R\$ 164,97
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_08/2019	m³	0,01	R\$ 453,18	R\$ 4,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	R\$ 19,68	R\$ 35,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,03	R\$ 15,21	R\$ 15,64
Insumo	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	UN	3,95	R\$ 27,69	R\$ 109,38

4.23	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	m²	1,00	R\$ 538,45	R\$ 538,45
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	m³	0,01	R\$ 501,68	R\$ 6,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 15,21	R\$ 1,52
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 19,68	R\$ 5,90
Insumo	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	m²	1,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00

5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2875	SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	1,00	R\$ 1,55	R\$ 1,55
Insumo	10775	SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	H	0,01	R\$ 1,36	R\$ 0,01
Insumo	10758	SEINFRA	NÍVEL (CHP)	H	0,01	R\$ 0,69	R\$ 0,01
Insumo	10786	SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,01	R\$ 75,00	R\$ 0,83
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	H	0,02	R\$ 15,00	R\$ 0,33
Insumo	12445	SEINFRA	TOPOGRAFO	H	0,01	R\$ 34,31	R\$ 0,38

5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	1,00	R\$ 53,24	R\$ 53,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	R\$ 15,21	R\$ 53,24

5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	1,00	R\$ 25,71	R\$ 25,71
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,50	R\$ 17,14	R\$ 25,71

5.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	1,00	R\$ 24,21	R\$ 24,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 15,21	R\$ 15,21
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 15,90	R\$ 1,59

Fis 285
Proc. Nº 005/23
ASS 100

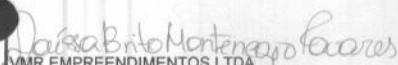
Insumo	030572	SBC	CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	H	0,10	R\$	74,12	R\$	7,41
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00036373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1,00	R\$	43,51	R\$	43,51
5.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	120307	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 75 MM	M	1,00	R\$	2,43	R\$	2,43
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,10	R\$	10,48	R\$	1,01
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	H	0,10	R\$	14,87	R\$	1,43
5.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1,00	R\$	23,00	R\$	23,00
5.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	120301	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RIGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 50 MM	M	1,00	R\$	2,28	R\$	2,28
Insumo	B010000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	R\$	10,48	R\$	0,94
Insumo	B010000061	CAEMA	ENCANADOR	H	0,09	R\$	14,87	R\$	1,34
6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	31848762	PROPRIA	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE AGUA EM TUBO PVC 25MM (S/HIDROMETRO)	UND	1,00	R\$	155,25	R\$	155,25
MAO DE OBRA	10000019	CAEMA	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,60	R\$	10,48	R\$	6,29
MAO DE OBRA	2696	SINAPI	ENCANADOR HIDRAULICO	H	0,50	R\$	13,97	R\$	6,99
INSUMO	D600000001	CAEMA	COLAR, TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50MM X 1/2" OU 50MM X 3/4" PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA	UND	1,00	R\$	7,83	R\$	7,83
INSUMO	11831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE	UND	1,00	R\$	25,59	R\$	25,59
Composição Auxiliar	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 25MM	UND	1,00	R\$	4,46	R\$	4,46
Composição Auxiliar	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 25MM X 3/4"	UND	1,00	R\$	7,50	R\$	7,50
Composição Auxiliar	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	M	12,00	R\$	8,05	R\$	96,60
7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	1,00	R\$	98,66	R\$	98,66
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,09	R\$	300,85	R\$	27,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	R\$	19,68	R\$	16,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	R\$	15,21	R\$	12,93
Insumo	00000339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	11,00	R\$	0,80	R\$	8,80
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,08	R\$	23,16	R\$	1,83
Insumo	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,40	R\$	78,07	R\$	31,23
7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7734	ORSE	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "u" dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, inclus. portão, mureta h=0,35m revest c/ pedra miracema (padrão ESCOLAS)	m2	1,00	R\$	478,70	R\$	478,70
Composição Auxiliar	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²	0,16	R\$	134,16	R\$	21,47
Composição Auxiliar	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,20	R\$	389,48	R\$	77,90

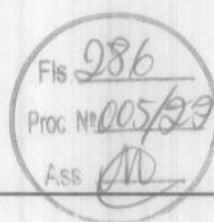
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,05	R\$ 451,92	R\$ 20,79
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,00	R\$ 14,03	R\$ 14,03
Composição Auxiliar	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m²	0,40	R\$ 81,82	R\$ 32,73
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	0,97	R\$ 29,51	R\$ 28,62
Composição Auxiliar	2215	ORSE	Revestimento de piso ou parede com com pedra miracema, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, exclusive regularização de base	m2	0,75	R\$ 90,39	R\$ 67,79
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,20	R\$ 46,35	R\$ 9,27
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	0,97	R\$ 5,66	R\$ 5,49
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,20	R\$ 3,55	R\$ 4,26
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,00	R\$ 3,42	R\$ 3,42
Insumo	7324	ORSE	Grade de ferro composta de barras verticais quadradas 1/2" cada 12,5cm, soldadas em quatro barras chata horizontais 1 1/2" x 3/16" (2 + 2) montantes em perfil UDC simples 75 x 38 x 2,65mm	m2	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,01	R\$ 70,00	R\$ 0,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,80	R\$ 0,66	R\$ 1,85
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1,20	R\$ 11,90	R\$ 14,28

7.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 678,38	R\$ 678,38

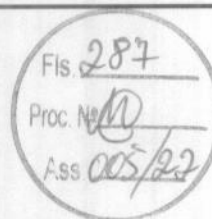
7.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1,00	R\$ 2,09	R\$ 2,09
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,10	R\$ 3,55	R\$ 0,36
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	kg	0,01	R\$ 8,94	R\$ 0,04
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	un	0,05	R\$ 11,80	R\$ 0,59
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,10	R\$ 11,00	R\$ 1,10

São Luis - MA, 17 de junho de 2022.


 VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
 RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
 Sócio - Administrador
 CPF: 053.915.603-57




 TIAGO TRINTA E TRABULSI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 7561-D



LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
CONCORRENTE:	VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

BÁSICOS - GRUPO A				11,00
A1	INSS	%		0,00
A2	SESI	%		0,00
A3	SENAI	%		0,00
A4	INCRA	%		0,00
A5	SEBRAE	%		0,00
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	%		0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI	%		0,00
ENCARGOS - GRUPO B				45,04
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B2	FERIADOS	%		3,95
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,85
B4	13º SALÁRIO	%		10,84
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B7	DIAS DE CHUVA	%		1,48
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DO TRABALHO	%		0,10
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		9,13
B10	SALÁRIO MATERINIDADE	%		0,03
ENCARGOS SOBRE DEMISSÃO - GRUPO C				12,63
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,49
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	%		4,54
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,11
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,38
INCIDÊNCIA DOS GRUPOS - GRUPO D				5,33
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		4,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,37
PERCENTUAL TOTAL APLICADO				74,00

São Luís - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENHIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	LEIS SOCIAIS (%)	74,00
CONCORRENTE:	VMR EMPREENDEIMENTOS LTDA		
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ		

COMPOSIÇÃO DE BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DE VENDA (%)	CUSTO DIRETO (%)
1.0	GRUPO A		3,97%
1.1	Administração Central		3,00%
1.3	Riscos		0,97%
2.0	GRUPO B		7,55%
2.1	Seguro e Garantia		0,80%
2.2	Despesas Financeiras		0,59%
2.3	Lucro Bruto		6,16%
3.0	GRUPO C		10,35%
3.1	CONFINS		1,85%
3.2	PIS		0,40%
3.3	ISS		3,60%
3.4	CPRB		4,50%

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

24,80%

São Luis - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Tavares
VMR EMPREENDEIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

tiago trinta e trabulsi
TIAGO TRINTA E TRABULSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ GLOBAL/ITEM	FINANCEIRO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 750,00	FINANCEIRO	100,00%		
			FÍSICO			
2	CAPTAÇÃO	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 9.333,80	FINANCEIRO	100,00%		
			FÍSICO			
3	INSTALAÇÕES ELETROMECANICAS	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 14.961,86	FINANCEIRO	100,00%		
			FÍSICO			
4	ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 6.344,95	FINANCEIRO	25,00%	75,00%	
			FÍSICO			
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 123.243,53	FINANCEIRO		50,00%	50,00%
			FÍSICO			
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 5.899,61	FINANCEIRO			61.621,76
			FÍSICO			100,00%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 9.678,99	FINANCEIRO			5.899,61
			FÍSICO			100,00%
7	BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$ GLOBAL/ITEM R\$ 42.206,78	FINANCEIRO	15,49%	38,96%	9.678,99
			FÍSICO			45,55%
				R\$ 6.537,83	R\$ 16.443,76	R\$ 19.225,19
TOTAL DO MÊS				R\$ 33.169,72	R\$ 82.824,23	R\$ 96.425,55
ACUMULADO TOTAL				R\$ 33.169,72	R\$ 115.993,96	R\$ 212.419,51

São Luís - MA, 17 de junho de 2022.



Raissa Brito Montenegro Soares
VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
RAISSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
Sócio - Administrador
CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA
TIAGO TRINTA E TRABALSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



CURVA ABC

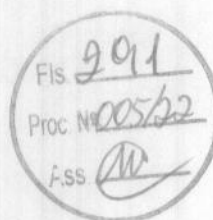
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	%	% ACUM
4.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m²	0,43	R\$ 31,94	R\$ 13,73	0,01%	0,01%
4.1	012054	SBC	LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA PARA ESCAVACOES	m²	2,25	R\$ 6,59	R\$ 14,82	0,01%	0,02%
4.3	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	1,80	R\$ 22,11	R\$ 39,80	0,02%	0,04%
4.22	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	m²	0,25	R\$ 164,97	R\$ 41,24	0,02%	0,06%
4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	0,72	R\$ 60,17	R\$ 43,32	0,03%	0,09%
4.7	090239	SBC	VERGA CONCRETO ESTRUTURADO (10x10cm) PARA ALVENARIAS 0,10m	M	1,00	R\$ 46,04	R\$ 46,04	0,03%	0,12%
4.16	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	m²	1,44	R\$ 32,64	R\$ 47,00	0,03%	0,14%
4.20	COMP-04	PRÓPRIA	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 48,56	R\$ 48,56	0,03%	0,17%
4.12	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	m²	6,25	R\$ 12,03	R\$ 75,17	0,04%	0,22%
4.15	180104	CAEMA	PASSEIO EM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES COM MATACOADO	m²	1,44	R\$ 56,79	R\$ 81,78	0,05%	0,27%
5.6	120307	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 75 MM	M	36,00	R\$ 2,43	R\$ 87,61	0,05%	0,32%
3.3	170210	CAEMA	CABO DE ALUMÍNIO NU 4AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO (POR METRO DE LINHA), MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	90,00	R\$ 1,06	R\$ 95,57	0,06%	0,37%
3.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 144,13	R\$ 144,13	0,08%	0,46%
4.11	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	27,00	R\$ 5,54	R\$ 149,55	0,09%	0,55%
4.18	060207	SBC	PONTO DE LUZ EM TETO MATERIAL EMBUTIDO, CAIXA E FIACAO	UN	1,00	R\$ 196,42	R\$ 196,42	0,12%	0,66%
7.4	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	100,00	R\$ 2,09	R\$ 208,97	0,12%	0,78%
4.14	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	m²	6,25	R\$ 35,49	R\$ 221,83	0,13%	0,91%
4.19	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 225,57	R\$ 225,57	0,13%	1,05%
4.5	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,72	R\$ 341,92	R\$ 246,18	0,14%	1,19%
4.10	10026	ORSE	Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de esturdeante, em calhas e lajes descobertas, Denverpen ou similar	m2	6,25	R\$ 44,72	R\$ 279,51	0,16%	1,36%
4.21	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	27,00	R\$ 11,98	R\$ 323,48	0,19%	1,55%
4.6	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,18	R\$ 2.349,82	R\$ 422,97	0,25%	1,79%
4.9	00003745	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATÉ 5,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	6,25	R\$ 73,06	R\$ 456,63	0,27%	2,06%
2.1.4	240446	CAEMA	DESINFECÇÃO	m²	9,24	R\$ 49,63	R\$ 458,60	0,27%	2,33%
4.17	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016	m²	5,04	R\$ 102,15	R\$ 514,82	0,30%	2,63%
2.2.1	240470	CAEMA	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE	UN	1,00	R\$ 571,92	R\$ 571,92	0,34%	2,97%
3.4	170307	CAEMA	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA, EM BAIXA TENSÃO 380/220V, ATRAVÉS DE RAMAL SUBTERRÂNEO (SEM O CABO E O ELETRODUTO DO RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL DP1703-03 FLS. 01/02/03	UN	1,00	R\$ 583,15	R\$ 583,15	0,34%	3,31%
7.3	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 50" CM	UN	1,00	R\$ 678,38	R\$ 678,38	0,40%	3,71%
1.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metal 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	0,44%	4,15%
4.13	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	27,00	R\$ 28,07	R\$ 757,85	0,45%	4,60%
4.23	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019	m²	1,68	R\$ 538,45	R\$ 904,59	0,53%	5,13%
4.8	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	m²	13,50	R\$ 88,45	R\$ 1.194,08	0,70%	5,83%
3.5	170319	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, TRIFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	100,00	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00	0,74%	6,57%
5.5	00036373	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	M	36,00	R\$ 43,51	R\$ 1.566,36	0,92%	7,49%
2.1.2	240434	CAEMA	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	24,00	R\$ 102,13	R\$ 2.451,12	1,44%	8,93%
2.1.3	240437	CAEMA	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	H	24,00	R\$ 102,13	R\$ 2.451,12	1,44%	10,37%
5.4	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRAMENTO	m²	108,00	R\$ 24,21	R\$ 2.614,90	1,54%	11,90%
7.2	7734	ORSE	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "U" dobrado de uds. de 75 x 38 x 2,65mm, inclus. portão, mureta h=0,35m revest. de pedra mirracema (padrão ESCOLAS)	m2	6,00	R\$ 478,70	R\$ 2.872,22	1,69%	13,59%
3.8	190180	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1,00	R\$ 2.997,58	R\$ 2.997,58	1,76%	15,35%
3.7	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	80,00	R\$ 40,24	R\$ 3.219,41	1,89%	17,24%
3.2	010198	CAEMA	ESTRUTURA N1/N3 PARA DERIVAÇÃO DE RAMAL AÉREO PROVISÓRIO EM ALTA TENSÃO 13,8KV (COM FORNEC. DO POSTE E ACESS., SEM O CABO DA LINHA DE	UN	1,00	R\$ 3.232,24	R\$ 3.232,24	1,90%	19,14%
2.1.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	24,00	R\$ 141,71	R\$ 3.401,04	2,00%	21,14%
3.6	COMP-29121365	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL MONOFASICA (220V), POTENCIA 3,0CV	UND	1,00	R\$ 3.433,78	R\$ 3.433,78	2,02%	23,16%
5.1	C2875	SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	M	3000,00	R\$ 1,55	R\$ 4.664,88	2,74%	25,90%
6.1	COMP-31848762	PRÓPRIA	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBO PVC 25MM (S/HIDROMETRO)	UND	38,00	R\$ 155,25	R\$ 5.899,61	3,47%	29,37%
7.1	101197	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPACAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE	M	60,00	R\$ 98,66	R\$ 5.919,42	3,48%	32,84%
5.8	120301	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE-ÁGUA - DN 50 MM	M	3000,00	R\$ 2,28	R\$ 6.844,50	4,02%	36,86%

5.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	378,00	R\$ 25,71	R\$ 9.718,38	5,71%	42,57%
5.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	540,00	R\$ 53,24	R\$ 28.746,90	16,89%	59,46%
5.7	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	3000,00	R\$ 23,00	R\$ 69.000,00	40,54%	100,00%

São Luís - MA, 17 de junho de 2022.

Raissa Brito Montenegro Soares
 VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
 RAÍSSA BRITO MONTENEGRO TAVARES
 Sócio - Administrador
 CPF: 053.915.603-57

TIAGO TRINTA E TRABULSI
 TIAGO TRINTA E TRABULSI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 7561-D



[Handwritten signature]



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA.

Aos dezessete dias do Mês de Junho de 2022, às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, RENILSON DE AGUIAR LOPES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José zona rural de Chapadinha/MA. À presente abertura compareceram as licitantes: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Antônio Helson Silva de Oliveira, CPF. Nº 608.301.703-32 e RG. nº 042281962011-9 SSP/MA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Após a análise de toda documentação de habilitação passou por procedimento de validação da equipe de licitação o que foi feito, em seguida a Comissão concluiu informando que empresa está HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA. O Presidente da Comissão de Licitação indagou aos membros da equipe sobre a apreciação da documentação de habilitação e não houve manifestação.

O Sr. Presidente prosseguiu com a abertura do envelope da proposta de preços da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, que apresentou proposta no valor de **R\$ 214.200,46 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos)**, sendo assim vencedora com a proposta apresentada.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão para que seja enviada proposta e planilhas em anexo para análise de preços da licitante a Setor de Engenharia, informando aos presentes o valor acima apresentado pelo licitante VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, para que seja feita pela equipe de engenharia municipal a devida análise técnica e emitido parecer do Engenheiro responsável. Foi informando ao licitante presente que o resultado final estará disponível segunda 20/06/2022 as 17:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Chapadinha e publicado no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro RENILSON DE AGUIAR LOPES

ASSINATURA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Antonio Helton S. Oliveira



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 005/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

CHAPADINHA - MA, 17 de Junho de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Antonio Helson S Oliveira

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP Nº 005/2022, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Chapadinha, 17 de Junho de 2022.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ofício nº 082/2022-CPL/PMCH

Chapadinhã-MA, 17 de Junho de 2022.

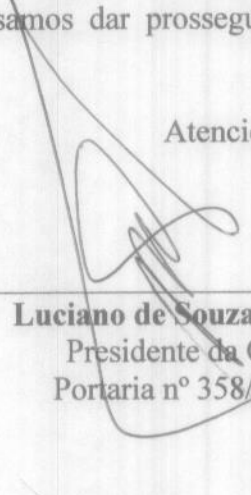
Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica que teve a empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, como licitante da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (Contratação de Empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José Zona Rural de Chapadinhã-MA), para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, da proposta e aceitabilidade da qualificação técnica apresentada pela empresa.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica da
Tomada de Preço nº 005/2022**

Em resposta ao ofício nº 082/2022 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preço nº 005/2022 (Processo Administrativo nº 2552/2022) do dia 17 de junho de 2022 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado São José Zona Rural de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b" e item 6, sendo que a empresas abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.525.754/0001-68

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da Tomada de Preço Nº 005/2022 constatamos que:

A empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, **de acordo** com o edital no item 5, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea "b", em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 223.039,12 (duzentos e vinte e três mil trinta e nove reais e doze centavos)

Valor da empresa: VMR EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 212.419,51 (duzentos e doze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 223.039,12
70% de 223.039,12= R\$ 156.127,38

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 156.127,38 (cento e cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) será considerado manifestadamente inexecuível.

A proposta apresentada pela empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 212.419,51 (duzentos e doze mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) não é inexecuível.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa VMR EMPREENDIMENTOS LTDA constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecuível, podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 20 de Junho de 2022.

Edvaldo Paz Nunes
CREA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

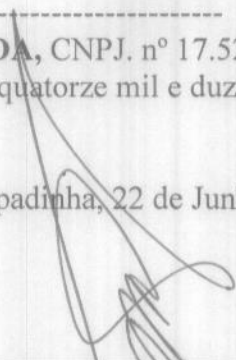
A Comissão de Licitação do Município de Chapadinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº TP-005/2022, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação:

VENCEDOR DA LICITAÇÃO

VMR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 17.525.754/0001-68

VALOR: R\$ 214.200,46 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos).

Chapadinho, 22 de Junho de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021